AVISO DE CONVOCAÇÃO 2019.6
ESTÁGIO BÁSICO DE SARGENTO TEMPORÁRIO (EBST)
(SELEÇÃO DE SARGENTOS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS - STT)
2019/2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2019.6
Nº 6 - SSMR/7, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
ESTÁGIO BÁSICO DE SARGENTO TEMPORÁRIO (EBST)
(SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – 2019/2020)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), que abrange a área dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, por intermédio do seu Comandante, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do processo seletivo, para prestação do Serviço Militar Voluntário pelos profissionais habilitados nos termos deste Aviso de Convocação, de forma transitória e por tempo determinado, para o exercício de atividades no âmbito do Exército Brasileiro (EB). Os profissionais portadores de diploma **de curso técnico em nível médio**, que habilite o portador a exercer atividade profissional em área que seja objeto deste processo seletivo. Os convocados serão incorporados na situação de 3º Sargento Técnico Temporário (STT), tudo nos termos das legislações a seguir, bem como, das disposições contidas neste Aviso de Convocação:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Lei nº 2.552, de 3 de agosto de 1955 (Fixa a Composição da Reserva do Exército);
- Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), retificada pela Lei nº 4754, de 18 de agosto de 1965;
- Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- Decreto nº 57.654, de 20 de junho de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), alterado pelos Decreto nº 58.759, de 28 de junho de 1966, Decreto nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, Decreto nº 627, de 7 de agosto de 1992 e Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;
- Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar);
- Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 (Reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas);
- Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Simplificação do atendimento público prestado ao

cidadão);

- Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências;

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas);

- Portaria nº 022- DGP, de 7 de fevereiro de 2019 (Distribui o efetivo de sargentos temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2019

- Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015 (Manual de Campanha EB20-MC-10.350 TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, 4ª edição, 2015);

- Portaria nº 052 – Cmt Ex, de 06 de fevereiro de 2001 (Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada em Lei);

- Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos integrantes da Reserva de 2ª Classe – IG 10-68);

- Portaria nº 816 – Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003 (RISG);

- Portaria nº 768 - Cmt Ex, de 5 de julho de 2017. (Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação);

- Portaria nº 1.639 - Cmt Ex, de 23 de novembro de 2017. Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022) e dá outras providências;

- Portaria nº 171 - DGP, de 8 de julho de 2009 (Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército, destinadas a Oficiais e Sargentos do Serviço Técnico Temporário – SvTT);

- Portaria nº 046 – DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012).

- Portaria nº 305 – DGP, de 13 de dezembro de 2017 (Instruções Reguladoras para Perícias Médicas no Exército (EB30-IR-10.007), e dá outras providências);

- Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017 (Instruções Reguladoras para Perícias Médicas no Exército (EB30-IR-20.008), e dá outras providências);

- Portaria nº 081 - DGP, de 30 de janeiro de 2012 (Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz);

- Portaria nº 011 - DGP, 22 de janeiro de 2014 (Altera dispositivo da Portaria n°046, de 27 de março de 2012, que Aprova as Normas Técnicas para Prestação de Serviço Militar Temporário), alteradas pelas Portarias nº 133-DGP, de 29 de junho de 2010, nº 211-DGP, de 6 de outubro de 2010, nº 067-DGP de 11 de maio de 2011, nº 181-DGP, de 5 de dezembro de 2011, nº 067-DGP, de 30 de abril de 2012 e nº 102-DGP, de 30 de abril de 2015;

- Portaria nº 022-DGP, de 7 de fevereiro de 2019, Distribui o efetivo de sargentos temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2019.

- Portaria nº 034 – DGP/DSM, de 19 de fevereiro de 2018 (Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2019).

- Portaria nº 162, de 20 de fevereiro de 2018. (Altera a distribuição do efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2018).

- Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (Conselho de Classe em Contabilidade).

- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, 3ª Edição.

2. FINALIDADE

2.1 - Este Aviso de Convocação tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no processo visando à seleção de profissionais ao Serviço Técnico Temporário para o cargo de Sargento Técnico Temporário (STT), em diversas áreas de curso técnico, nível médio, de interesse no âmbito da 7ª Região Militar.

2.2 – **Termos utilizados neste Aviso de Seleção:**

2.2.1 Cadastro de Reserva: conjunto dos candidatos inscritos, ordenados conforme a classificação obtida no processo seletivo, de acordo com itens **5.2.3, 5.2.2.1, 5.2.5.5** e que, respeitado o calendário vigente e dependendo da disponibilidade de vaga e interesse do Exército, podem ser chamados para qualquer fase do certame, no período de vigência deste Aviso de Convocação, os quais estão atrelados. O fato de pertencer ao cadastro de reserva **não garante ao candidato (a)** a chamada para **qualquer fase do certame**, tampouco **a incorporação ao Exército Brasileiro**, em conformidade com os itens **3.3, 3.4, 3.11, 3.12, 9.3** e **9.19** deste Aviso de Convocação.

2.2.2 Convocação à incorporação: é o ato pelo qual os brasileiros, após julgados aptos em seleção, são designados para a incorporação, a fim de prestação do Serviço Militar.

2.2.3 Incorporação: é o ato de inclusão do convocado ou voluntário em uma Organização Militar da ativa das Forças Armadas.

2.2.4 – Comissão de Seleção Especial (CSE): equipe de seleção, nomeada em Boletim Interno da 7ª Região Militar (7ª RM), composta por oficiais e sargentos designados nas guarnições, da área da 7ª RM, a quem cabe à execução do processo seletivo, sob a coordenação direta da Seção do Serviço Militar Regional/7 (SSMR/7).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **vagas** nas Organizações Militares (OM) sediadas na área de abrangência da 7ª RM, localizadas nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Destina-se, ainda, à formação de cadastro de reserva para o preenchimento extemporâneo e eventual de vaga. Trata-se de Serviço Militar, de caráter voluntário, transitório e por tempo determinado, a ser prestado por profissional, de ambos os sexos, possuidores de **Curso Técnico**

em Nível Médio, nas áreas de interesse da 7ª RM, elencadas no Anexo "O" deste Aviso de Convocação**.** Esses profissionais, indistintamente se do sexo masculino ou feminino, terão aproveitamento, ainda, no serviço ativo da Força Terrestre, em atividades militares como: serviço de escala; instrução; exercícios no terreno; composição de comissões; manutenção de área, de materiais e equipamentos; representações e outras, cujo desempenho caiba ao cargo de 3º Sargento Técnico Temporário (STT), previstos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais do Exército (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003 e demais regulamentos do Exército.

3.1.1 São características da profissão militar, as quais o candidato depois de incorporado estará sujeito e não poderá alegar desconhecimento:

a. risco de morte: o exercício da atividade militar, por natureza, exige o comprometimento da própria vida;

b. sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia: ao ingressar nas Forças Armadas, o militar tem de obedecer a rigorosas normas disciplinares e a estritos princípios hierárquicos, que condicionam toda a sua vida pessoal e profissional;

c. dedicação exclusiva: o militar não pode exercer qualquer outra atividade profissional durante sua permanência no serviço ativo;

d. disponibilidade permanente: o militar se mantém disponível para o serviço ao longo das 24 horas do dia, sem direito a reivindicar qualquer remuneração extra, compensação de qualquer ordem ou cômputo de serviço especial;

e. vigor físico: as atribuições que o militar desempenha, não só por ocasião de eventuais conflitos, para os quais deve estar sempre preparado, inclusive, no tempo de paz, exigem-lhe elevado nível de saúde física e mental. O militar é submetido, durante todo o tempo passado no serviço ativo, a periódicos exames médicos e testes de aptidão física, que condicionam a sua permanência na Força Terrestre;

f. formação específica e aperfeiçoamento constante: o exercício da profissão militar exige uma rigorosa e diferenciada formação;

g. proibição de participar de atividades políticas: o militar na ativa é proibido de filiar-se a partidos e de participar de atividades políticas, especialmente as de cunho político-partidário;

h. proibição de sindicalizar-se e de participação em greves ou em qualquer movimento reivindicatório: o impedimento de sindicalização advém da rígida hierarquia e disciplina, por ser inaceitável que o militar possa contrapor-se à instituição a que pertence, devendo-lhe fidelidade irrestrita. A proibição de greve decorre do papel do militar na defesa do país, interna e externa, tarefa prioritária e essencial do Estado; e

i. mobilidade Geográfica: o militar das Forças Armadas poderá ser empregado em qualquer local do Território Nacional, a qualquer momento, inclusive, no exterior se assim a missão lhe exigir.

3.1.2 - Perfil requerido para o futuro militar objeto deste processo seletivo: em virtude de todas as características peculiares a vida castrense tratadas nas letras **a**. a **i**., considerando que o militar técnico

temporário tem um período de formação e adaptação exíguo. Imediatamente após este período, terá que se inteirar de um multifário de leis, regulamentos e ordens, devendo interpretá-las corretamente e principalmente cumpri-las fielmente. O perfil requerido pela Força Terrestre será aquele(a) candidato(a) que ao participar do presente processo de seleção tenha condições de ler, interpretar o regramento editalício cumprindo fielmente as suas disposições ao fazer a inscrição eletrônica, que em última instância, constitui a própria prova para apresentação dos seus títulos. **Neste contexto faz parte do processo seletivo, como um dos critérios de seleção (além dos títulos apresentados), a leitura, interpretação e o exato cumprimento do regramento do certame, os quais o participante não poderá alegar desconhecimento.**

3.2 - As convocações, feitas a partir do cadastro de reserva para o serviço ativo, serão caracterizadas, sempre, por uma data de incorporação para os candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, ficando definida, em princípio, a 1ª data de incorporação, deste cadastro de reserva para **6 de abril de 2020** e, caso surjam vagas após a incorporação e haja interesse do Exército Brasileiro poderá ocorrer uma segunda incorporação que, em princípio, fica prevista para **19 de agosto de 2020**.

3.2.1- O candidato que possuir **curso de nível superior** e desejar concorrer para o cargo de STT, deverá preencher a declaração constante no anexo "M", manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui.

3.3 - Durante o processo seletivo, não há, por parte do Exército Brasileiro, compromisso quanto à incorporação dos voluntários, mesmo que estes venham a realizar todas as fases previstas do processo seletivo, ficando a concretização da incorporação condicionada à conveniência, oportunidade e à existência de claro na área/habilitação técnica do(a) candidato(a).

3.4 - O cadastro de reserva deste processo seletivo será composto por todos os candidatos, devidamente inscritos, mesmo que eventualmente **não tenham sido chamados** para as fases seguintes deste certame, previstas no Cronograma Inicial de Atividades deste Aviso de Convocação, contudo não garante a incorporação que estará sujeita às seguintes condições:

a. abertura/disponibilidade de vagas;

b. limite orçamentário do Exército Brasileiro; e

c. interesse da administração pública.

3.5 - Durante o período em que estiver servindo ao Exército Brasileiro o(a) candidato(a), não poderá acumular a atividade com qualquer outro cargo, emprego ou função na administração pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, exceto para o caso abrangido pelo item **4.16** deste instrumento convocatório.

3.6 – Os(As) candidatos(as) de curso técnico em nível médio, aprovados(as) em todas as fases do processo seletivo, após a confirmação das vagas disponibilizadas, serão incorporados nas diversas Organizações Militares da área jurisdicionada pela 7ª Região Militar, na situação de 3º Sargento Técnico Temporário.

3.7 - A prestação do Serviço Militar iniciará com a realização do Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), fase obrigatória e de caráter eliminatório, em cujo período os candidatos adaptam-se à vida militar e comprovam seus méritos. O estágio ocorrerá em duas fases: a 1ª fase, destinada à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo realizada em Organização Militar (OM) designada pela 7ª Região Militar; e a 2ª fase, destinada à aplicação de conhecimento técnico-profissional, realizada nas Organizações Militares (OM) para as quais os estagiários tenham sido designados.

3.8 - Não é assegurado ao convocado o retorno ao emprego anterior, quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar objeto desta convocação.

3.9 - Quaisquer irregularidades, constatadas nos documentos apresentados, eliminarão o(a) candidato(a) do processo seletivo, em qualquer fase em que se encontre. Se constatada e confirmada à irregularidade após a incorporação, a mesma será anulada. Em todos os casos, o(a) candidato(a) não fará jus a qualquer tipo de amparo do Estado, nem voltará a compor o cadastro reserva, estando sujeitos os responsáveis às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.10 - O(A) candidato(a) deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para uma eventual convocação, **sendo de sua exclusiva responsabilidade conta e risco, a leitura do Aviso de Convocação, bem como a interpretação do regramento editalício, observância dos prazos e a exata apresentação da documentação solicitada, sob pena de inabilitação.** Assim, ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita e se submete, de forma incondicional, às exigências deste processo seletivo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 Os candidatos deverão estar cientes que o número de vagas relacionadas para as áreas e habilitações técnicas de interesse do Exército, constantes dos **Anexos "O"** deste Aviso de Convocação, trata-se de **uma previsão inicial**, pois o quantitativo poderá ser modificado a qualquer tempo, acrescido, reduzido ou suprimido, dentro de cada área, de acordo com as necessidades e as disponibilidades de vagas nas OM, até a data da efetiva incorporação, observado sempre as condicionantes estabelecidas nas letras **a.** à **c.** do item **3.4** deste Aviso de Convocação e o efetivo das Forças Armadas estabelecido em regulamentação específica.

3.12 - Esta convocação se destina, ainda, à formação **de um cadastro de reserva**, constituído de voluntários, cuja aprovação eventual, nas suas diversas fases, representará, apenas, numa expectativa de direito à incorporação no Exército Brasileiro que, por sua vez, é condicionada à existência de vagas que ainda serão submetidas à oportunidade e à conveniência da administração para uma possível incorporação.

3.13 - Caso surjam vagas durante a vigência deste Aviso, após a incorporação, as informações serão divulgadas via publicação na página eletrônica da 7ª Região Militar.

3.14 - Em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelos convocados e consequente necessidade de capacidade física compatível, não serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.15 - A incorporação para o Serviço Militar, de forma transitória e por tempo determinado, em caráter voluntário, é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração serem concedidas prorrogações de igual período, totalizando o máximo de 8 (oito) anos, incluindo-se, neste cômputo, todo o tempo de serviço público anterior, militar ou civil, sejam eles prestados à administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer Poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **não podendo adquirir estabilidade**.

3.16 - A participação no processo de seleção implicará em total aceitação destas instruções e demais regulamentos pertinentes. O desrespeito às suas disposições poderá ocasionar a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.17 - As despesas pessoais, inerentes ao processo seletivo, deslocamentos e os exames médicos solicitados serão realizados a expensas dos candidatos.

3.18 - Durante as fases do processo, o(a) candidato(a) deverá utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior de aquartelamento, não podendo trajar bermudas, corsários ou similares, sandálias abertas, camisetas sem manga, minissaia, boné, blusa curta ou decotada, roupas transparentes ou calça legging. Caso contrário, será impedida a sua entrada na Organização Militar.

3.19 - O candidato terá direito a remuneração a partir do momento de sua incorporação, conforme estabelecido na MP 2215-10, de 31 de agosto de 2001 (Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forcas Armadas).

3.20 - A remuneração básica (soldo) para Terceiro Sargento é de R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais), mais os adicionais previstos. Para fins de concessão do Adicional de Habilitação, se faz necessário, obedecer às regras previstas na Portaria nº 768 – Cmt Ex, de 5 de julho de 2017.

3.21 - O 3º Sargento Técnico **Temporário** tem permanência transitória e por tempo determinado no serviço ativo do Exército, **não estando sujeito à aquisição de estabilidade**, e submetido, às legislações militares, **a partir da sua incorporação**.

3.22 - O cadastramento do candidato no sistema implicará na indicação de conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como, nas instruções especificas contidas nos comunicados e em outras orientações que, porventura, venham a ser publicadas, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza**.

3.23 - Somente os candidatos, cujos nomes foram publicados na página eletrônica da 7ª RM, deverão comparecer na data e local para a execução das diversas fases do processo seletivo.

3.24 – Os(As) candidatos(as), de ambos os sexos, incorporados nas Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, poderão ser empregados em qualquer missão, inclusive, fora da sede onde foram

incorporados, ou mesmo no exterior, **para atender às peculiaridades de cada OM** e, também, à utilização e ao emprego do Exército Brasileiro em tempo de paz ou não.

3.25 - Todos os documentos apresentados pelos candidatos, em todas as fases do processo seletivo, **deverão estar legíveis**, sob pena de não serem aceitos pelas Comissões deste processo seletivo.

3.26 - Todas as Declarações elaboradas, em conformidade com os anexos deste Aviso de Convocação, deverão ter a assinatura do declarante.

3.27 – Todas as declarações, certidões negativas, documentos de identidade, carteiras funcionais, carteiras de registro em conselhos, bem como todos os demais documentos exigidos aos candidatos que possibilitam a participação no presente processo de seleção, deverão **estar com prazo de validade vigente** dentro do período compreendido entre o dia inicial de abertura das inscrições e a data da efetiva incorporação, ou seja, entre **30 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020**.

3.28 - Em todas as fases presenciais do Processo Seletivo o candidato deverá se identificar à Comissão Seleção por meio do original de um dos seguintes documentos de identificação:

I - cédula oficial de identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e DETRAN;

II - carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 1975);

III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia;

IV - Carteira de Trabalho;

V - Passaporte; ou

VI - Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade.

§ 1º O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada, deteriorada, ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer fase do Processo Seletivo; ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos para a incorporação:

4.1 - Ser voluntário(a);

4.2 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

4.3 - Ter concluído com aproveitamento, **até o dia anterior a data de abertura do período de inscrição**, prevista no Cronograma Inicial de Atividades deste Aviso de Convocação, o curso técnico em

nível médio, de conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, 3ª Edição, que o habilite a exercer profissão **elencadas no Anexo "O" deste Aviso de Convocação**;

4.3.1 - Em caráter excepcional, para fins de inscrição no processo seletivo, enquanto aguarda o fornecimento do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, em decorrência de tramitação de procedimentos administrativos legais de regularização destes documentos, a cargo da Instituição de Ensino junto à Secretaria de Educação Municipal/Estadual/Distrital, Ministério da Educação ou órgão competente, o candidato poderá apresentar cópia de Declaração ou Certidão emitida pela Instituição de Ensino, a qual será válida até a chamada dos candidatos para incorporação, em data prevista no Cronograma Inicial de Atividades, devendo, para ser efetivada sua incorporação, **apresentar o Diploma ou Certificado de conclusão do curso, sob pena de ser eliminado do processo seletivo**. A declaração, no entanto, **será aceita com data de validade máxima de até 90 (noventa dias) antes da data do início das inscrições para o presente processo seletivo.**

4.3.2 - Não serão aceitas em hipótese alguma **atas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC, Monografias, Trabalho em Grupo etc**.), como comprovação de formação, **somente a devida declaração/certidão do que trata o item 4.3.1.**

4.4 - Os cursos técnicos de nível médio deverão obedecer aos requisitos de carga horária previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação – 3ª Edição, bem como, as instituições de ensino devem ser reconhecidas oficialmente pelo Ministério da Educação (ME), e ambos devidamente registrados na forma da legislação federal que regula a matéria;

4.4.1 - Caso o(a) candidato(a) possua Graduação de Nível Superior, referente ao Curso Técnico para o qual pretenda se inscrever, ficará desobrigado de apresentar o Diploma de Nível Técnico (casa não haja impedimento do respectivo Conselho de Classe). Os cursos e as instituições de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação (ME), e devidamente registrados na forma da legislação federal que regula a matéria;

4.4.2 - O curso superior apresentado em substituição **deverá ter relação direta com o curso técnico** para o qual o (a) candidato (a) concorre ou pretende concorrer, **devendo obrigatoriamente apresentar a frente e o verso da grade curricular (histórico escolar).**

4.4.3 – **Não terá validade o Diploma de Curso Superior se for apresentado sem a respectiva frente e verso da grade curricular (histórico escolar), culminando com a eliminação do processo seletivo.**

4.4.4 - O candidato que possuir **curso de nível superior** e desejar concorrer para o cargo de STT, deverá preencher a declaração constante no anexo "M", manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui.

4.5 - Estar regularmente registrado no respectivo Conselho, Ordem Profissional de Classe ou órgão equivalente, caso a profissão seja regulamentada por lei, mediante apresentação de Cópia da Carteira do Registro, **com validade vigente**, além da Certidão de **"*nada consta*" nos aspectos financeiro e ético-**

disciplinar dos Conselhos, Ordens de Classe ou Órgão Equivalente, esta última datada de, no máximo, **60 (sessenta) dias antes** do dia inicial da abertura de inscrições do presente processo seletivo;

4.6 - Se militar das Forças Armadas ou Auxiliares:

4.6.1 - Não esteja cumprindo o Serviço Militar Inicial Obrigatório;

4.6.2 - Não ser militar de carreira ou praça estabilizada; e

4.6.3 - Não ser ou ter sido Oficial das Forças Armadas ou Auxiliares;

4.7 - Se praça da ativa de Força Armada ou de Força Auxiliar, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento "Bom", ou em classificação equivalente da Força específica;

4.8 - Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, exceto em casos de reabilitação, amparados pelo Art 134 do Código Penal Militar, Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969;

4.9 - Não ter sido considerado isento do Serviço Militar ou licenciado por incapacidade física ou mental definitiva ("Incapaz C"), ou definição equivalente da Força específica, e não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar;

4.10 - Estar em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral (ambos sexos) e o Serviço Militar Obrigatório (candidatos do sexo masculino);

4.11 - Possuir idoneidade moral, bons antecedentes e não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o Art 11, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato;

4.12 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, a ser verificada por meio de Inspeção de Saúde com apresentação de exames complementares e Exame de Aptidão Física (EAF);

4.13 - Não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

4.13.1 - Condenado(a) em processo criminal perante a Justiça comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual, transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena; ou

4.13.2 - Responsabilizado(a) por ato lesivo ao patrimônio público, de qualquer esfera de governo, em processo administrativo disciplinar, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção.

4.14 - Residir no município onde será convocado(a) ou declarar estar comprometido(a) a mudar-se para o município de incorporação, por conta própria, caso venha a ser convocado(a), sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro, conforme o Anexo "E";

4.15 - Obter aprovação em todas as fases do presente processo seletivo;

4.16 - Não possuir nenhum vínculo, durante o tempo que permanecer no Exército Brasileiro, com qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração pública indireta, exceto nos casos previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (Anexo "F"), cujas informações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

4.17 - O(A) candidato(a) militar da ativa deverá informar ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição e aprovação para o processo seletivo, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o Anexo "J";

4.18 - Não pertencer à reserva remunerada de qualquer Força Armada e/ou Auxiliar;

4.19 - Os profissionais da área de saúde, ao ingressarem no Exército Brasileiro, deverão observar a despeito do que prevê a Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, que estende aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o Art 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, que a atividade militar prevalece como prioridade;

4.20 - Ter no mínimo 1,60 metros de altura, se do sexo masculino, e 1,55 metros de altura, se do sexo feminino;

4.21 - Na data da incorporação, o(a) candidato(a) não poderá ter mais de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado a órgão público, contínuo ou interrompido, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios, e o tempo de serviço militar (inicial, estágio, dilação, prorrogações e outros);

4.22 - O candidato com curso superior de enfermagem somente poderá participar de processo seletivo para STT se for possuidor de curso Técnico de Enfermagem, registro no respectivo conselho (como técnico) e satisfizer a todos os requisitos previstos neste Aviso de Convocação; e

4.23 - A Portaria nº 046-DGP, de 27 MAR 12, exige que o candidato tenha, no mínimo, 19 (dezenove) anos de idade e, no máximo, 37 (trinta e sete) anos de idade em 31 de dezembro de 2019. **No entanto, o Comando da 7ª Região Militar, está impedido de limitar a idade dos(as) candidatos(as), em detrimento de Decisão Judicial, julgada pelo TRF 4, em virtude da Ação Civil Pública de nº 5008117-03.2016.4.04.7204.**

4.23.1 - Por sua vez este Comando adverte aos candidatos que por força do Decreto nº 57.654, de 20 Janeiro de 1966 o tempo máximo de permanência na ativa para militares temporários é de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, destarte, os candidatos com idade superior que porventura sejam aprovados em todas fases do certame, não poderão ingressar no serviço ativo do Exército por ter atingido a idade limite para o serviço militar voluntário.

4.23.2 – Os candidatos que ingressarem com idade superior a 37 anos e inferior a 45 anos deverão estar cientes que seu tempo de permanência na Força Terrestre estará condicionado ao limite de 45 anos, não podendo obter prorrogação do tempo de serviço, além do limite estabelecido no item

4.23.1 e, ainda, caso a liminar que possibilita a inscrição seja revogada serão eliminados do processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de Inscrição, Avaliação Curricular, Entrega de Documentos, Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física e Seleção Complementar para Incorporação.

5.1 INSCRIÇÃO

5.1.1 - A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 30 de agosto de 2019 até às 16h 00min (hora local de RECIFE-PE) do dia 12 de setembro de 2019. Deverão ser cadastrados os dados pessoais e os dados profissionais. O candidato deverá certificar-se de que cadastrou todos os dados completos corretamente antes de concluir a sua inscrição, não sendo mais possível inserir ou alterar após este período.

5.1.2 - Todos os candidatos deverão acessar o link de inscrição, via Internet, através do endereço eletrônico:*http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet*, o link de inscrição, nos dias e prazos estabelecidos neste Aviso de Convocação.

5.1.3 - Ao acessar o endereço eletrônico da *http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet*, o(a) candidato(a) deverá:

a. ler o Aviso de Convocação, disponibilizado eletronicamente;

b. preencher a ficha de inscrição eletrônica; e

c. imprimir a ficha de inscrição, devidamente preenchida.

5.1.4 - O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações inseridas na Ficha de Inscrição Eletrônica, arcando com todas as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.1.5 - Durante a inscrição, deverão ser preenchidos os campos, seguindo-se às orientações do sistema e as exigências constantes deste Aviso de Convocação, bem como, efetuando o carregamento dos arquivos em formato **"PDF" dos itens contidos no Anexo "A"**.

5.1.6 - Cada arquivo poderá ter no **máximo 4,0 MB,** sendo **a pontuação inicial gerada automaticamente pelo sistema**, em função da finalização do processo de carregamento dos arquivos. Essa Pontuação inicial, gerada automaticamente a partir dos dados lançados pelo **candidato, não representará a classificação real do processo seletivo**, uma vez que os arquivos anexados deverão ser verificados e auditados por Comissão de Avaliação Curricular, nos termos do item **5.2** do presente Aviso de Convocação.

5.1.7 - Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail a confirmação de sua inscrição. Salienta-se que o endereço eletrônico tem que ser do ***GMAIL***, devido aos processos de segurança do sistema de informática. **O *login* e senha permitirá alterar/verificar, durante o período de inscrição, o conteúdo digitalmente enviado**.

5.1.8 - Todos os candidatos deverão efetuar somente o carregamento de arquivos correspondentes à área postulada. **Não serão considerados os documentos que não tenham vínculo com a área pretendida**.

5.1.9 - O(A) candidato(a) deverá estar ciente que **faz parte do processo seletivo o correto preenchimento da Ficha de Inscrição**, seguindo-se as orientações do sistema e, em conformidade as exigências deste Aviso de Convocação. Arquivos anexados em campos diversos dos previstos nas orientações para preenchimento da ficha de inscrição, **não serão considerados para efeito de pontuação e, em se tratando de documento obrigatório, acarretará a eliminação do candidato**.

5.1.10 - O(A) candidato(a) poderá se cadastrar em apenas 01 (uma) área de interesse deste Aviso de Convocação, escolhendo, também, somente 01 (uma) Guarnição para qual tenha interesse de concorrer.

5.1.10.1- O candidato inscrito para Guarnição diferente do seu município de residência arcará com todas as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação, pousada, ficando por sua conta e risco o comparecimento nas fases do certame, atendendo as convocações publicadas na página eletrônica do Comando da 7ª RM. O fato de residir em município diverso do pleiteado no processo seletivo **não confere prerrogativa quanto a faltas, atrasos e não apresentação de documentação**, além dos prazos estipulados neste Edital ou de convocações publicadas na página eletrônica da 7ª RM.

5.1.11 - O Comando da 7ª Região Militar não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.12 - No caso do(a) candidato(a) concorrer em mais de um certame simultaneamente, a Comissão de Seleção Especial (CSE) não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de atividades ou eventos do processo seletivo das diversas áreas.

5.1.13 - **Após o término do período destinado para as inscrições, o link de inscrição não estará mais disponível e, não será possível finalizar as inscrições em andamento.**

5.1.14 - Após o término do período de inscrição, previsto no Cronograma Inicial de Atividades, não será permitida qualquer inserção de dados no cadastro do(a) candidato(a) e, durante a fase de Avaliação Curricular, só serão analisados os dados inseridos no cadastro do(a) candidato(a), **realizado pela internet, durante o período de inscrição**. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inserir todos os dados pertinentes a sua inscrição. Caso deixe de inserir algum item obrigatório ou insira dados incorretos no campo "Habilitação" da Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) será **eliminado**.

5.1.15 - A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto neste Aviso e em seus anexos, em relação aos quais o candidato **não poderá alegar desconhecimento**, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida.

5.1.15.1 - O cadastramento do candidato no sistema implicará na responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica para o desempenho das funções inerentes ao cargo objeto desta seleção.

5.1.16 - Não será aceita inscrição condicional, nem por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação.

5.1.17 - Os candidatos da área de Técnico em Contabilidade deverão observar os aspectos relativos à inscrição no Conselho de Classe, de conformidade com o § 2º do Artº 12 do Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

5.1.18 - Não será cobrada nenhuma taxa durante todo o processo seletivo.

5.1.19 - As datas previstas para a realização das atividades do processo seletivo seguirão o item nº **10 - Cronograma Inicial de Atividades**.

5.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.2.1 - Será realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, composta de militares especializados em cada área técnica, constante do presente Aviso de Convocação.

5.2.2- É reservado ao Comandante da 7ª Região Militar o direito de convocar, para a fase de Avaliação Curricular, as áreas e o quantitativo de candidatos que considerar suficiente para concorrer às vagas disponibilizadas.

5.2.2.1 - **O(A) candidato(a) deverá estar ciente** que o simples fato de estar inscrito no processo seletivo, não garante a convocação para as diversas fases do certame, pois somente serão submetidos a fase de Avaliação Curricular, os candidatos cujas áreas têm previsão de vagas, de acordo com as condicionantes estabelecidas nos itens **3.11, 3.12** e **5.2.2** deste Aviso de Convocação. Os candidatos não convocadas para esta fase permanecerão em cadastro de reserva podendo ser chamados, caso surja vaga, até o prazo de validade do certame.

5.2.3 - O(A) candidato(a) deverá estar ciente que a pontuação inicial gerada automaticamente pelo sistema SISMIL, no ato da inscrição, com base nos dados lançados pelo próprio candidato e, sob sua inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações, não representa a classificação definitiva do processo seletivo. Neste caso, corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos cadastrados, não gerando expectativa de direito real na pontuação e classificação final. **A pontuação real dos candidatos** somente será considerada para fins de classificação, para os chamados na fase de Avaliação Curricular, após a auditagem realizada nos arquivos anexados, pela Comissão de Avaliação Curricular, a quem cabe à validação da pontuação, a qual será homologada, definitivamente, pelo Chefe da Seção do Serviço Militar Regional.

5.2.4 - A Avaliação Curricular terá o objetivo de garantir a lisura e transparência do processo, evitando que documentos enviados, não pertinentes à área postulada, pontuem indevidamente, bem como proceder à auditagem dos arquivos anexados, a fim de verificar sua validade e veracidade.

5.2.5 - A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada, virtualmente, com base na documentação enviada, sem a presença do(a) candidato(a), por militares

especializados nas áreas/habilitações técnicas constantes do presente Aviso de Convocação, observadas as seguintes condições:

5.2.5.1 - Somente serão considerados, para pontuação, os documentos e atividades dentro da área que o(a) candidato(a) postula;

5.2.5.2 - O avaliador poderá validar ou desvalidar os arquivos enviados pelos candidatos, com base nas regras estabelecidas pelo presente Aviso de Convocação. Assim, a pontuação do(a) candidato(a) gerada automaticamente pelo sistema poderá sofrer alteração para menor;

5.2.5.3 - O resultado da Avaliação Curricular será divulgado para acompanhamento na página eletrônica da 7ª RM, em data prevista no Cronograma Inicial de Atividades deste Aviso de Convocação;

5.2.5.4 – O(A) candidato (a) deverá estar ciente que por tratar-se de processo seletivo de comprovação de títulos, **o preenchimento correto da Ficha de Inscrição constitui a própria prova**, cuja classificação do certame é definida na fase de Avaliação Curricular, após análise da Comissão elencada no item **5.2.1**, baseando-se, única e exclusivamente, **nos arquivos anexados pelo candidato (a) no período da inscrição**. Documentos enviados por qualquer meio (físico ou eletrônico), após o período de inscrição, **não serão considerados** para efeito de modificação da nota obtida na Avaliação Curricular ou da situação de **eliminado do processo seletivo**; e

5.2.5.5 - Fica estabelecido como critério classificatório para todos os fins, a ordenação de pontos obtida, a partir do **resultado da Avaliação Curricular** procedida pela Comissão de Avaliação Curricular.

5.2.6 - Não poderão seguir para a fase seguinte, candidatos com pontuação avaliada de valor menor do que a pontuação sistêmica daqueles que deixaram de ser chamados para a fase de Avaliação Curricular. Caso isso venha a ocorrer, poderão ser realizadas chamadas sucessivas à avaliação, até o realinhamento da pontuação dos chamados.

5.2.7 - O(A) candidato(a) que anexar documentos que não correspondam aos solicitados para a comprovação dos termos deste Aviso de Convocação e que o faça de forma dolosa para obter vantagens indevidas, será eliminado do processo seletivo e responderá penal e civilmente pela ação dolosa praticada.

5.2.8 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Os critérios de pontuação para determinar a classificação são os estabelecidos na **tabela de avaliação curricular conforme o item 5.2.15:**

5.2.8.1 - HABILITAÇÃO: será considerado o curso técnico em nível médio de formação profissional, correspondente à área que o candidato está inscrito, de conformidade com os requisitos exigidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 3ª Edição do Ministério da Educação, concluído até o dia anterior a data de abertura do período de inscrição do presente Aviso de Convocação, reconhecido por órgão governamental competente, por meio de diploma/certificado devidamente registrado, constando todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, **explicitando a frente e verso do diploma/certificado, sempre levando em consideração os requisitos específicos de cada área**. O diploma de curso técnico, nível médio de formação por constituir item **obrigatório** para inscrição, não

será pontuado, cujos dados ilegíveis ou falta da frente e/ou verso **eliminará** o candidato do processo seletivo. A falta do diploma ou uma de suas partes (frente/verso), neste campo específico da Ficha de Inscrição, **eliminará o candidato do processo seletivo**. A presença de dados ilegíveis no diploma que dificultem ou impossibilitem a devida leitura ou identificação por parte da Comissão de Avaliação **eliminará o candidato** do processo seletivo. Será aceita Declaração de conclusão expedida nos termos e condições previstas no item **4.3.1**. deste Aviso de Convocação. Não serão aceitas, em hipótese alguma, **atas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC, Monografias, Trabalho em Grupo etc**.), como comprovação de formação**.**

Parágrafo Único: Será aceito curso superior em substituição ao curso técnico em nível médio, desde que observado as condicionantes de apresentação da grade curricular/histórico junto com o diploma e pertinência com a área pretendida, nos termos dos itens **4.4.2** e **4.4.3** deste instrumento convocatório.

5.2.8.2 - PÓS-GRADUAÇÕES: será considerado e pontuado o curso de pós-graduação nos níveis Especialista (MBA ou equivalente), Mestre e Doutor, correspondente à área que o candidato está inscrito, concluído até o dia anterior a data de abertura do período de inscrição do presente Aviso de Convocação, reconhecido por órgão governamental competente, por meio de diploma/certificado devidamente registrado, constando todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, **explicitando a frente e o verso do diploma/certificado, sem os quais não será considerado e pontuado**. Não serão aceitos e pontuados os diplomas que apresentem dados ilegíveis que dificultem ou impossibilitem a devida leitura ou identificação por parte da Comissão de Avaliação. Será aceita Declaração de Conclusão expedida pela Instituição de Ensino datada de no máximo 90 (noventa) dias do dia inicial de abertura das inscrições. Não serão aceitas, em hipótese alguma, atas de defesa de trabalho de conclusão de curso (Monografias, Dissertações, Teses etc) como comprovação de pós-graduações.

5.2.8.2.1 - No caso de Doutorado e Mestrado deverão ser ***Stricto Sensu*** na área postulada. As especializações/MBA serão admitidas em ***Lato Sensu*** com carga horária mínima de 360 horas na área postulada.

5.2.8.3 REGISTRO NO CONSELHO OU ORDEM PROFISSIONAL DE CLASSE (OU ÓRGÃO EQUIVALENTE): a carteira de registro no conselho ou órgão profissional de classe (ou equivalente) cuja profissão seja regulamentada por lei, bem como a certidão de "*Nada Consta*" **no aspecto financeiro e ético-disciplinar, datada de até 60 (sessenta dias) antes do dia de abertura de inscrições**, emitida pelos respectivos conselhos/ordens**, não serão pontuadas**, no entanto, constituem itens de apresentação **obrigatória** na Ficha de Inscrição, cuja falta **eliminará** o candidato do processo seletivo. **O candidato deverá anexar a frente e o verso da Carteira do Conselho**, com todos os dados legíveis para sua perfeita avaliação.

5.2.8.4 - CURSOS COMPLEMENTARES: serão considerados e pontuados os cursos complementares constantes do Anexo "P" e demais cursos complementares pertencentes á área postulada, desde que concluídos após o curso de formação, realizados até o dia anterior a data de abertura do

período de inscrição do presente Aviso de Convocação. A pontuação referente aos Cursos Complementares considerados de interesse (conforme Anexo "P") e demais Cursos Complementares pertencentes à área postulada, consta do item 5.2.15 - **Critérios de pontuação do presente processo seletivo**. As certificações em informática serão consideradas, exclusivamente, para área de Tecnologia de Informação, e somente serão pontuadas as especificadas na letra e. da tabela do item 5.2.15. Não serão aceitos e pontuados os diplomas que apresentem dados ilegíveis que dificultem ou impossibilitem a devida leitura ou identificação por parte da Comissão de Avaliação. Será aceita Declaração de Conclusão expedida pela Instituição de Ensino, datada de no máximo 90 (noventa) dias do dia inicial de abertura das inscrições. O curso e a Instituição de Ensino deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único: não serão pontuados os cursos complementares **que forem considerados como condição indispensável de habilitação** para exercício do cargo postulado, **de acordo com os requisitos específicos mínimos, exigidos no Anexo *"O"* do presente Aviso de Convocação.** Neste caso, à frente e o verso do diploma de curso complementar, obrigatoriamente, deverão ser anexados no campo ***"Habilitação"*** da Ficha de Inscrição, cuja falta ou dados ilegíveis **eliminará o candidato** do processo seletivo.

5.2.8.4.1 - não serão aceitos os cursos realizados em cursinhos preparatórios de qualquer tipo.

5.2.8.4.2 - Os Estágios de qualquer tipo, participação em congressos, simpósios, colóquios, conferências, palestras, projetos, monitorias, trabalhos de grupos e/ou de campo e participação em grupos de pesquisa ou extensão, não serão aceitos, de forma alguma, como cursos complementares.

5.2.8.4.3 - em casos de variadas realizações de um mesmo curso, apenas será considerado um diploma de uma única instituição.

5.2.8.4.4 - Os diplomas dos cursos complementares deverão conter a carga horária discriminada, bem como todos os dados necessários a sua perfeita avaliação: **frente, verso**, nome do concludente, assinatura da autoridade expedidora, período de duração. No caso de cursos on-line deverá conter o código de verificação da autenticação, por meio do endereço eletrônico do respectivo órgão expedidor do diploma, sem o qual o curso não será validado. Em caso de não conformidade na conferência do código apresentado, o curso não será validado.

5.2.8.4.5 - Não serão computados os cursos realizados **antes da conclusão do curso de formação na área postulada**.

5.2.8.5 - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – CIVIL: será considerado, para todos os candidatos, o tempo de atuação profissional efetivo **na área postulada**, nas condições estabelecidas do item **5.2.8.5.1** a **5.2.8.5.6,** desempenhado até o dia anterior a data de abertura do período de inscrição do presente Aviso de Convocação, **admitindo-se o tempo máximo de 3.650 (três mil seiscentos e Ciquenta) dias, para fins de pontuação nesse quesito.** Não será computado o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso de formação na área postulada.

5.2.8.5.1 - A comprovação de Atividade Profissional será realizada mediante a apresentação da **cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) datado de, no máximo, 01 (um) mês antes do término do período de inscrição e, obrigatoriamente**, com um dos seguintes documentos para confronto das informações:

5.2.8.5.1.1 - Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), discriminando o tempo de serviço e a atividade desenvolvida. **Deverão ser anexadas, ainda, as folhas da CTPS onde constam os dados pessoais de identificação do candidato (Nome, Filiação, Nascimento, nº CPF, etc.) e, a Folha onde consta a fotografia, sem as quais não serão consideradas as respectivas experiências profissionais**;

5.2.8.5.1.2 - Cópia de contrato de serviço/trabalho, devidamente firmado entre as partes, **e com firmas reconhecidas,** exceto as estabelecidas com órgão da Administração Pública, os quais ficam desobrigados do reconhecimento de firma;

5.2.8.5.1.3 – Certidão de Tempo de Serviço Público informando o período efetivamente trabalhado e a função/cargo exercido, constando a data do ato de nomeação, prorrogação e exoneração, conforme o caso, quando a atividade profissional tiver sido exercida em **órgão público municipal, estadual ou federal**; e

5.2.8.5.1.4 – Na prestação de serviço como Autônomo: apresentação de reprodução/cópia de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sendo pelo menos, o primeiro e o último recibo (início e fim).

5.2.8.5.2 - Não será aceita declaração/certidão, de qualquer tipo, como comprovação de experiência profissional, exceto a Certidão de Tempo de Serviço Público do que trata o item **5.2.8.5.1.3**, nem períodos de trabalho sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes;

5.2.8.5.3 - Não será aceita comprovação de experiência profissional diferente das elencadas nos itens **5.2.8.5.1.1** a **5.2.8.5.1.4, nem experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa**.

5.2.8.5.4 - O exercício de **atividade voluntária, o tempo de estágios, monitoria de bolsa de estudo e/ou pesquisa, não serão considerados, em hipótese nenhuma,** para efeito de comprovação de experiência profissional.

5.2.8.5.5 - A atividade de docência **não será considerada como experiência profissional para todas as especialidades.**

5.2.8.6 - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – MILITAR: para fins de comprovação da função exercida e o tempo de serviço militar prestado, somente serão consideradas as informações registradas em Certidão de Tempo de Serviço Público fornecida pela Organização Militar onde serviu, constando **o período efetivamente trabalhado**, graduação, **a função exercida**, a data de incorporação, prorrogação e licenciamento, conforme o caso, desde que tenham pertinência com a área postulada e, sejam prestadas como técnico em nível médio.

5.2.9 - Na comprovação de experiência profissional civil e militar, para todos os candidatos inscritos, será considerado o tempo expresso em dia, conforme tabela de pontuação constante do item **5.2.15**, **não sendo considerado o tempo de atividade sobreposto**.

5.2.10 - Somente será aceita experiência profissional, seja civil ou militar, no mínimo, exercida como técnico em nível médio, para as áreas elencadas no presente Aviso de Convocação.

5.2.11 - Todo documento que esteja em língua estrangeira deverá ser acompanhado de versão em português, feita por tradutor juramentado.

5.2.12 - Será **eliminado** do processo seletivo, na fase de Avaliação Curricular, o(a) candidato(a) que no momento da inscrição:

5.2.12.1 - Deixar de anexar o diploma de curso técnico em nível médio ou superior, com todas as informações legíveis e com todos dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive frente e verso, no campo Habilitação da Ficha de Inscrição;

5.2.12.2 - Deixar de anexar no campo "Habilitação" da Ficha de Inscrição, à frente e verso dos diplomas de pós-graduação e/ou cursos complementares considerados **indispensáveis para o exercício do cargo**, conforme requisitos mínimos exigidos no Anexo "O" do presente Aviso de Convocação;

5.2.12.3 - Deixar de anexar à frente e o verso da carteira do registro no respectivo conselho, ordem de profissionais ou órgão equivalente, quando candidato a cargo que exige qualificação profissional regulamentada por lei, com data de validade vigente no campo habilitação da Ficha de Inscrição; e

5.2.12.4 - Deixar de anexar à certidão de *"Nada Consta"* nos aspectos financeiro e ético-disciplinar, do respectivo conselho, ordem de profissionais ou órgão equivalente, quando candidato a cargo que exige qualificação profissional regulamentada por lei, no campo habilitação da Ficha de Inscrição.

5.2.12.5 - Deixar de anexar no campo habilitação da ficha de inscrição, à frente e o verso do devido histórico escolar/grade curricular do curso superior apresentado em substituição ao curso técnico, nível médio, exigido para a inscrição, conforme itens 4.4.2 e 4.4.3.

5.2.13 - O curso técnico em nível médio ou superior de formação, os títulos (Especialização, Mestrado e Doutorado), os cursos complementares e o exercício da atividade profissional informada no ato da inscrição, para serem pontuados deverão:

a. pertencer a área postulada pelo candidato;

b. ser posterior a formação do candidato;

c. terem sido concluídos até o dia anterior a abertura das inscrições; e

d. terem sido lançados na Ficha de Inscrição.

5.2.14 - Todas as experiências profissionais deverão ser acompanhadas dos seus respectivos Extratos de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

5.1.15 - Critérios de pontuação do presente processo seletivo:

1. Títulos/Graus/Diplomas: (posterior ao curso de formação)	**Pontuação admitida**
a. doutor - Stricto Sensu, na área postulada.	7,0 por diploma - máximo de 1 (um)
b. mestre - Stricto Sensu, na área postulada.	5,0 por diploma - máximo de 1 (um)
c. pós-graduações Lato Sensu especialização/ MBA, na área postulada, (maior que 360 horas, na área pretendida),	3,0 por diploma - máximo de 1 (um)
2. Cursos Complementares Civis: (posterior ao curso de formação) (máximo de 3 (três) diplomas)	**Pontuação admitida**
a. Cursos Complementares elencados no Anexo "P"	1,0 por diploma
b. demais Cursos Complementares pertencentes a área postulada não elencados no Anexo "P"	0,5 por diploma
3. Certificação na área de informática (computada somente para candidatos a STT da área de informática) (Máximo de 3 certificações)	**Pontuação admitida**
a. Somente serão **aceitas e pontuada**s as seguintes certificações, exclusivas para área de Tecnologia da Informação: - Certificação ITIL/Microsoft/LPI - Certificação Java - Certificação PHP: Zend Cerfied PHP Engineer Certication , PHP Developer Certificate, da W3Schools iMasters Certified Professional PHP – Boas Práticas	1,0 por diploma
4. Atividade profissional Civil/Militar: (posterior ao curso de formação)	**Pontuação admitida por dia trabalhado**
a. atividade profissional no meio civil e militar exercida na área postulada, devendo estar bem claro na documentação comprobatória, conforme **itens 5.2.8.5, 5.2.8.6**. **e seus respectivos subitens**.	Fator=0.010958904109589041095890410958904109589041095890 **(a)**

(a) multiplicando-se o fator pelos nº de dias, se o nº resultante da terceira casa decimal for maior que cinco será arredondado para cima. 1º Exemplo: 290 dias x fator = 3,17**8** arredondando para 3,**18**. 2º Exemplo: 383 dias x fator = 4,19**7** arredondado para 4,**2.**

5.1.15.1 Os títulos/graus/diplomas, cursos e exercício de atividade profissional somente são considerados dentro da **área que o candidato postula**, constante neste Aviso de Convocação para a Seleção ao Serviço Militar Temporário.

5.3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.3.1 - A Entrega de Documentos **terá caráter eliminatório** e será realizada, presencialmente, junto à Comissão de Seleção Especial (CSE) correspondente à localidade para a qual o candidato se inscreveu. O Comando da 7ª Região Miliar chamará para participar da fase, o número de candidatos aptos na fase de Avaliação Curricular que achar suficiente para concorrer às vagas disponibilizadas, conforme a ordem de classificação do certame. O resultado será expresso pelo conceito **apto** ou **inapto.**

5.3.1.1 - A Entrega de Documentos terá como objetivos:

a. a confirmação dos documentos anexados na Ficha de Inscrição, elencados nos itens **5.3.11.2** a **5.3.11.8**, os quais foram anuídos na Avaliação Curricular, portanto, **não poderá acrescentar pontuação a**

nota obtida naquela fase, todavia, poderá diminui-la, caso não seja confirmada a validade ou veracidade da documentação confrontada fisicamente, com a anexada na Ficha de Inscrição, culminando com a consequente **eliminação do candidato**; e

b. a entrega dos demais documentos elencados no item **5.3.11.1** e nos itens **5.3.11.9** a **5.3.11.27,** necessários para a futura incorporação dos candidatos, aptos em todas as etapas do certame, cuja falta de apresentação nesta fase **eliminará o candidato do processo seletivo**.

5.3.1.2 – O(A) candidato (a) deverá estar ciente que, nesta ocasião, não serão aceitos documentos, que porventura geram pontuação, divergentes dos que foram anexados na ficha de inscrição eletrônica e, por conseguinte, não tenham sido aprovados pela Comissão de Avaliação Curricular. **Esta fase não tem por escopo oportunizar a entrega de possíveis documentos que**, **alhures, não foram devidamente carregados no sistema pelo candidato, no momento da Inscrição Eletrônica, tampouco corrigir dados da Ficha de Inscrição, consentaneamente com o estabelecido no item 5.2.5.4 no que tange a definição da classificação do certame, e, ainda, não tendo por objetivo ocasionar a apresentação de documentos que pela falta na fase anterior culminou com a eliminação do(a) candidato(a);**

5.3.2 - Não haverá segunda chamada para a fase de Entrega de Documentos, o(a) candidato(a) que faltar a referida fase, ou se ausentar antes da conclusão da mesma, ou comparecer em data e horários diferentes, daqueles fixados na publicação da página eletrônica da 7ª RM será **eliminado** (a) do Processo Seletivo.

5.3.2.1 – O candidato chamado para a Entrega de Documentos apresentar-se-á na CSE da guarnição para onde se inscreveu, sendo de sua exclusiva responsabilidade e conta e risco o deslocamento para a guarnição pleiteada.

5.3.3 - As Comissões de Seleção Especial (CSE) funcionarão nos seguintes endereços:

UF	GUARNIÇÃO	LOCAL DAS CSE
PE	Candidatos inscritos em RECIFE	**7º Depósito de Suprimento** Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga - Recife/PE
PE	Candidatos inscritos em SÃO BENTO DO UNA	**10ª Companhia de Engenharia de Combate** Rodovia PE 180, KM 05 - Distrito Industrial - São Bento do Una/PE
PE	Candidatos inscritos em GARANHUNS	**71º Batalhão de Infantaria Motorizado** BR 423 - KM 96 -Heliópolis - Garanhuns/PE
PE	Candidatos inscritos em PETROLINA	**72º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Doutor Cardoso de Sá, S/Nr - Vila Eduardo – Petrolina/PE
PB	Candidatos inscritos em JOÃO PESSOA	**Comando do 1º Grupamento de Engenharia** Avenida Epitácio Pessoa, 2205 - Tambauzinho - João Pessoa/PB

UF	GUARNIÇÃO	LOCAL DAS CSE
PB	Candidatos inscritos em CAMPINA GRANDE	**31º Batalhão de Infantaria Motorizado** Rua Quinze de Novembro, 100 -Palmeira – Campina Grande/PB
RN	Candidatos inscritos NATAL	**Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada** Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol – Natal/RN
RN	Candidatos inscritos em CAICÓ	**1º Batalhão de Engenharia de Construção** Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo – Caicó/RN
AL	Candidatos inscritos em MACEIÓ	**59º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol – Maceió/AL

5.3.4 - O(A) candidato(a) deverá apresentar a Comissão de Seleção Especial (CSE), a documentação listada na sequência dada no Anexo "B" (Lista de verificação de documentos).

5.3.5 - No ato da conferência física dos documentos apresentados pelo candidato, caso seja constatada divergência com os dados constantes na Ficha de Inscrição (diplomas de formação, pós-graduação, especialização, cursos complementares; carteira de registro no conselho e certidões expedidas pelos conselhos; CNIS e demais documentos de comprovação de experiência profissional) culminará com a **eliminação do processo seletivo**. Excetuando-se os documentos que para esta fase tem prazo de validade estipulado conforme itens **5.3.11.5 e 5.3.11.8**.

5.3.6 - Serão ainda objetos da fase de Entrega de Documentos, a confirmação de dados individuais enviados pela internet, as informações obtidas na Ficha de Inscrição, a prestação de informações aos candidatos sobre o serviço militar temporário e colhimento de dados necessários à Seleção.

5.3.7 - A juntada incompleta de documentos **será recusada pela CSE**. Caso haja falta de quaisquer documentos apresentados, o(a) candidato(a) **será eliminado(a) do processo seletivo**.

5.3.8 – É facultado ao candidato, nesta fase, a constituição do devido procurador, caso não possa comparecer na data prevista para realização da entrega de documentação. O(A) candidato(a) inscrito(a), cuja documentação for apresentada para a CSE, por procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com todas as consequências advindas do ato. Neste caso, o procurador deverá apresentar, ainda, a procuração original legalmente instituída, a qual deverá estar inserida no encadernamento.

5.3.9 - Todos os documentos/declarações, os elaborados em conformidade com os anexos deste Aviso Convocação, **deverão ter a assinatura do(a) declarante confrontada com documento de identidade com foto.**

5.3.10 - Todas as cópias digitais dos documentos apresentados pelos candidatos **deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para fins de confirmação da autenticidade.**

5.3.11 - O (A) candidato (a), por ocasião da Entrega de Documentos, deverá apresentar as cópias dos documentos, previstos no anexo "B", devidamente encadernada (capa plástica e espiral), numerados e rubricados na parte superior direita, em todas as folhas, e na sequência descriminada a seguir:

5.3.11.1 - Lista de Verificação de Documentos para a entrevista. (Anexo "B");

5.3.11.2 - FICHA DE INSCRIÇÃO gerada pelo sistema;

5.3.11.3 - Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico em Nível Médio ou Superior **juntamente com a frente e o verso da grade curricular (histórico escolar).** exigido para o EBST, com carga horária compatível e reconhecido pelo Ministério da Educação (ME). Caso o candidato não tenha recebido o diploma, será aceita declaração da instituição de ensino, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias antes do dia de abertura das inscrições (30 de agosto de 2019);

5.3.11.4 - Cópia da carteira do registro no respectivo Conselho, Ordem de Profissionais ou documento equivalente de qualificação profissional regulamentada por lei**.**

5.3.11.5 - Certidão de *"Nada Consta"* nos aspectos financeiro e ético-disciplinar do respectivo conselho do registro no respectivo Conselho ou Ordem de Profissionais ou órgãos equivalentes de qualificação profissional regulamentada por lei, **com data de até 01 (um) mês antes da data prevista para a fase de Entrega da Documentação;**

5.3.11.6 - Cópia de diploma ou certificado que comprove a conclusão de Pós-Graduações e cursos complementares com respectiva carga horária aplicada, dentro da área que o candidato postula. Caso o candidato não tenha recebido o diploma, será aceita declaração da instituição de ensino, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias antes do dia de abertura das inscrições (30 de agosto de 2019);

5.3.11.7 - Cópia da comprovação de prática profissional na área postulada, conforme os itens **5.2.8.5/5.2.8.6 e seus respectivos subitens**;

5.3.11.8 - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), fornecido pelo INSS, contendo as datas de início e término de exercício profissional, atualizado **com data de até 01 (um) mês antes da data prevista para a fase de Entrega da Documentação;**

5.3.11.9 - Cópia da Carteira de Identidade;

5.3.11.10 - Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável;

5.3.11.11 - Cópia do Comprovante de dependente se for o caso;

5.3.11.12 - Cópia de documento de situação militar: Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista 1ª ou 2ª categoria, Carta Patente, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), conforme o caso;

5.3.11.13 – Cópia de documento que comprove o comportamento militar das praças (folhas de alterações ou assentamentos);

5.3.11.14 - Cópia do comprovante de residência;

5.3.11.15 - Declaração de Residência. (Anexo G);

5.3.11.16 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

5.3.11.17 - Certidão Negativa da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões da Justiça Federal (Criminal e Civil);

5.3.11.18 - Certidão Negativa da Justiça Militar da União;

5.3.11.19- Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal, Civil e Militar) de onde reside;

5.3.11.20 - Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário/Serviço Militar Especialista Temporário tendo colada uma foto 3x4 colorida recente. (Anexo C);

5.3.11.21 - Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação/Reincorporação. (Anexo D);

5.3.11.22 - Declaração de Residente em Município Diverso da Sede da OM de Incorporação. (Anexo E);

5.3.11.23 - Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público. (Anexo F);

5.3.11.24 - Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez. (Anexo H);

5.3.11.25 - Modelo de Currículo Profissional (Anexo I);

5.3.11.26 – Declaração de Ciência de Exercício de Cargo/função inferior ao da formação para convocação como Sargento Técnico temporário (STT) (Anexo M).

5.3.11.27 - Parecer favorável do Comandante/Chefe/Diretor da OM, somente para militares da ativa ou integrante das Forças Auxiliares, não sendo aceito documento assinado por outra autoridade. (Anexo J);

5.3.12 - As cópias e documentos encadernados, entregues nesta fase não serão devolvidos e nem aproveitado em outra fase do processo de Seleção. Se o candidato vier a ser convocado em uma futura fase de Entrega de Documentos, este deverá confeccionar uma nova encadernação.

5.3.13 - A não apresentação ou comprovação de documentos previstos no **item 5.3.11 e seus subitens** deste Aviso Convocação, pelo candidato ou seu representante legal, acarretará sua **ELIMINAÇÃO** deste processo de Seleção.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

5.4.1 - Visa avaliar se o(a) candidato(a) apresenta condições de saúde compatíveis ao serviço ativo no Exército Brasileiro. Serão chamados para a Inspeção de Saúde (IS) e prosseguirão no processo seletivo o quantitativo considerado, pelo Comandante da 7ª RM, suficiente para concorrer às vagas disponibilizadas, dentre os candidatos aptos na fase de Entrega de Documentos.

5.4.2 - Terá caráter **eliminatório** e o resultado será expresso por conceito (**Apto** ou **Inapto**).

5.4.3 - Será realizada de forma presencial segundo listagem de candidatos divulgada no endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet, em datas, períodos e condições constantes no item "10. Cronograma Inicial de Atividades para incorporação e nos locais abaixo designados:

UF	Inscritos para Guarnições	Local da inspeção de saúde
PE	Recife	Hospital Militar de Área de Recife – HMAR Rua do Hospício, 563 - Boa Vista
PE	São Bento do Una	**10ª Companhia de Engenharia de Combate** Rodovia PE 180, KM 05 - Distrito Industrial - São Bento do Una/PE
PE	Garanhuns	**71º Batalhão de Infantaria Motorizado** BR 423 - KM 96 -Heliópolis - Garanhuns/PE
PE	Petrolina	**72º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Doutor Cardoso de Sá, S/Nr - Vila Eduardo – Petrolina/PE
RN	Natal	**Hospital de Guarnição de Natal – H Gu N** Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol
RN	Caicó	**1º Batalhão de Engenharia de Construção** Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo – Caicó/RN
PB	João Pessoa	**Hospital de Guarnição de João Pessoa-H Gu JP** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2121 – Estados
PB	Campina Grande	**31º Batalhão de Infantaria Motorizado** Rua Quinze de Novembro, 100 -Palmeira – Campina Grande/PB
AL	Maceió	Posto Médico da Guarnição de Maceió – PMGu Avenida Fernandes Lima 1970 - Maceió

5.4.4 - O(A) candidato(a), por ocasião da apresentação para a Inspeção de Saúde, deverá portar traje de banho (sunga/biquíni) para tal atividade.

5.4.5 - O(A) candidato(a), por ocasião da Inspeção de Saúde, deverá apresentar os exames complementares, datados, no máximo, **de até 60 (sessenta) dias** de antecedência da data prevista para inspeção de saúde, conforme lista a seguir, com os respectivos laudos:

5.4.5.1 - Radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

5.4.5.2 - Sorologia para Lues e HIV;

5.4.5.3 - Sorologia para doença de chagas;

5.4.5.4 - Hemograma completo, coagulagem e VHS;

5.4.5.5 - Tipagem sanguínea e fator RH;

5.4.5.6 - Parasitológico de fezes;

5.4.5.7 - Sumário de urina;

5.4.5.8 - Eletrocardiograma em repouso;

5.4.5.9 - Eletroencefalograma;

5.4.5.10 - Perfil imunológico para hepatites virais (A, B e C):

a. Tipo A: Anti- HVA IGM;
b.Tipo B: HbsAg + Anti - Hbs; e
c.Tipo C: Anti HVC.

5.4.5.11 - Uréia e creatinina;

5.4.5.12 - Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);

5.4.5.13 - Glicemia de jejum;

5.4.5.14 - Ácido Úrico;

5.4.5.15 - Radiografia panorâmica da arcada dentária;

5.4.5.16 – Radiografia total da coluna vertebral (cervical, torácica e lombo-sacra, PA mais Perfil);

5.4.5.17 - Colpocitologia oncótica (candidatas sexo feminino);

5.4.5.18 - Exame de mamas (ultrassonografia/ecografia) (candidatas sexo feminino);

5.4.5.19 - Perfil lipídico (colesterol total + frações+ triglicerídeos);

5.4.5.20 - Perfil Hepático (AST, ALT, Fosfatase Alcalina, Gama GT, bilirrubinas totais + frações);

5.4.5.21 - Teste de acuidade auditiva (audiometria com laudo);

5.4.5.22 - Teste de gravidez sanguíneo (BHCG), somente para as candidatas do sexo feminino;

5.4.5.23 - Teste ergométrico;

5.4.5.24 - Exame toxicológico de larga escala (queratina: cabelo, pelos ou unhas) para detecção de drogas ilícitas, no período mínimo de 90 (noventa) dias;

5.4.5.25 - Laudo Psicológico para porte de armamento; realizado por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, com parecer sobre a saúde mental do (a) candidato (a) em atividade que envolve o uso de armamento;

5.4.5.26 – Tomografia Computadorizada completa de ambos os joelhos e dos ombros; e

5.4.5.27 – Antígeno Prostático Específico – PSA (somente para seguimento masculino);

5.4.5.28 – Lista de verificação de exames para inspeção de saúde. (Anexo "N"), esta declaração deverá ser entregue na ocasião da inspeção de saúde, como primeiro item.

5.4.6 - O(A) candidato(a) deverá estar de posse de todos os exames exigidos no item 5.4.5 e seus subitens, por ocasião da apresentação para a inspeção de saúde. A juntada incompleta de exames será recusada pela JISE/MPGu[1]. Caso haja falta de qualquer exame exigido, o(a) candidato(a) não será submetido à inspeção de saúde, sendo considerado **desistente e eliminado**(a) do processo seletivo.

5.4.7 - Caso haja necessidade, o médico poderá solicitar, ainda, exames suplementares específicos, para verificar a existência ou não de alguma patologia.

5.4.8 - São considerados parâmetros e causas de incapacidade física, por motivo de saúde:

5.4.9 - **Para ambos os sexos:**

5.4.9.1 - As doenças constantes do Anexo II às Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec nº 63.078, de 5 agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro 1992), no que couber;

5.4.9.2 - Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m, e de mais de 15 (quinze), para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m. Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para o AMP, o qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc;

5.4.9.3 - Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

5.4.9.4 - Taxa glicêmica anormal;

5.4.9.5 - Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

5.4.9.6 - Hérnias, quaisquer que seja sua sede ou volume;

5.4.9.7 - Albuminúria ou glicosúria persistentes;

5.4.9.8 - Audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis ISO, nas freqüências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, a não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

5.4.9.9 - Doenças contagiosas crônicas da pele;

5.4.9.10 - Cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

5.4.9.11 - Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

5.4.9.12 - Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

5.4.9.13 - Hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

5.4.9.14 - Anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

5.4.9.15 - Pés planos espáticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

5.4.9.16 - Tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;

5.4.9.17 - Distúrbios da fala;

5.4.9.18 - Desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º(quarenta e oito graus);

5.4.9.19 - Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros);

5.4.9.20 - Varizes acentuadas de membros inferiores;

5.4.9.21 - Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante; e

5.4.9.22- A existência de tatuagem no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo **para eliminação do candidato** ao Serviço Militar Temporário, como por exemplo as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: I - ideologias terroristas ou extremistas; II - práticas contrárias às instituições democráticas; III - prática da violência; IV - apologia ao crime; V - discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; VI - ideias ou atos libidinosos; e VII - ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas.

5.4.10. - Para candidatos do sexo masculino:

5.4.10.1 - Altura inferior a 1,60m; e

5.4.10.2 - Hidrocele.

5.4.11 - Para candidatos do sexo feminino:

5.4.11.1 - Altura inferior a 1,55m; e

5.4.11.2 - As seguintes condições gineco-obstétricas:

(a) gigantomastia;

(b) neoplasias malignas de mama;

(c) doença inflamatória pélvica crônica;

(d) cistite recorrente;

(e) sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;

(f) endometriose;

(g) dismenorreia secundária;

(h) doença trofoblástica;

(i) prolapso genital;

(j) fístulas do trato genital feminino;

(k) anomalias congênitas dos órgãos genitais externos; e

(l) neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos.

5.4.11.3 - Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares; e

5.4.11.4 - Gravidez em qualquer fase da gestação.

5.4.12 - Candidatas gestantes não podem ser incorporadas para o EBST, devido às atividades militares a serem desenvolvidas, observando-se que:

5.4.12.1 - Caso seja chamada para a IS alguma candidata gestante, esta não prossegue no processo seletivo, sendo convocado o candidato classificado em seguida;

5.4.12.1.1 - A candidata gestante chamada para realizar Inspeção de Saúde deverá comparecer a referida fase apresentando somente o exame que comprove o estado de gravidez e, neste caso, não será emitido parecer por parte da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), sendo divulgado como resultado: "**atestado estado de gravidez**";

5.4.12.2 - No caso de novas convocações, no prazo de validade do mesmo certame, a candidata gestante preterida, cessado o impedimento causado pela gravidez, tem precedência sobre os candidatos remanescentes, devendo apresentar-se na Comissão de Seleção Especial (CSE), durante a fase de Entrega de Documentos, caracterizando sua vontade de prosseguir no processo seletivo. Caso isso não ocorra, a candidata não terá direito à preterição. A candidata deverá realizar nova Inspeção de Saúde (IS) e caso seja aprovada será submetida ao Exame Aptidão Física (EAF), **desde que haja vaga**, observados, ainda, todos os requisitos para a incorporação;

5.4.12.3 - A candidata gestante preterida, cessado o impedimento causado pela gravidez, pode retornar ao processo seletivo imediatamente subsequente, e, para isto:

5.4.12.3.1 - Deve se inscrever no certame imediatamente posterior, o que caracteriza sua intenção de retornar ao processo de seleção e, apresentar-se na Comissão de Seleção Especial, durante a fase de Entrega de Documentos. Caso isso não ocorra, a candidata não terá direito à preterição; e

5.4.12.3.2 - Não se submete a nova avaliação curricular (IS e EAF são obrigatórios) e tem precedência sobre os demais candidatos, para a mesma área postulada no certame anterior, **desde que haja vaga**, observados todos os requisitos para a incorporação.

5.4.13 - PESCRIÇÕES DIVERSAS PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE:

5.4.13.1 - A realização dos exames complementares, listados no inciso **5.4.5 e seus subitens,** deste Aviso de Convocação, todos datados de no máximo **60 (sessenta) dias antes da data prevista para a Inspeção de Saúde**, bem como eventuais exames suplementares, será de responsabilidade do interessado;

5.4.13.2 - Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde ou para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso para o(a) candidato(a) chamado por meio de publicação na página eletrônica da 7ª RM, e que não comparecer à Inspeção de Saúde, ou comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados, ou não apresentar os resultados dos exames complementares e os respectivos laudos exigidos no item **5.4.5 e seus subitens** será considerado(a) **desistente e eliminado(a) do processo seletivo**;

5.4.13.3 - Caso o(a) candidato(a) já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames complementares poderão ser substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para Permanência no Serviço Ativo. A apresentação da documentação se dará na data e local da realização da Inspeção de Saúde.

5.4.13.4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

5.4.13.4.1 O(A) candidato(a) julgado inapto na Inspeção de Saúde, poderá dar entrada junto ao Presidente da CSE da guarnição para a qual se inscreveu, a solicitação de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), conforme modelo de requerimento, constante do anexo "K", apresentando **fundamentação científica e no prazo de 02 (dois) dias**, a contar da data da divulgação do resultado da Inspeção de Saúde;

5.4.13.4.2 – Os candidatos cujos recursos forem deferidos serão chamados para a realização da ISGR, na data prevista no Calendário Inicial de Atividades, devendo, nesta oportunidade, apresentar à Junta de Inspeção de Saúde de Recursos, **a devida fundamentação científica** que embase o seu pleito.

5.4.13.4.3 - Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, o(a) candidato(a) chamado por meio de publicação na página eletrônica da 7ª RM, e que não comparecer à referida Inspeção, comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados, ou não apresentar **a devida fundamentação científica** que embase o seu pleito será considerado(a) **desistente e eliminado(a) do processo seletivo**.

5.4.13.4.4 - Os locais de realização da Inspeção de Saúde em Grau de Recursos (ISGR) são os seguintes:

Candidatos inscritos para Guarnições	**Local da Inspeção de Saúde Grau Recurso**
MACEIÓ-AL, RECIFE-PE, PETROLINA-PE, GARANHUNS-PE, SÃO BENTO DO UNA-PE	Hospital Militar de Área do Recife **– HMAR** Rua do Hospício, 563 - Boa Vista - Recife/PE
JOÃO PESSOA-PB e CAMPINA GRANDE-PB	Hospital de Guarnição de João Pessoa – **H Gu JP** Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados - João Pessoa/PB
NATAL-RN e CAICÓ-RN	Hospital de Guarnição de Natal – **H Gu N** Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol

5.5 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

5.5.1 - Visa avaliar se o(a) candidato(a) está apto(a) a desempenhar atividades físicas militares, mínimas, no Exército Brasileiro. Nesta fase será selecionado o quantitativo considerado suficiente para concorrer às vagas disponibilizadas, dentre os aptos na Inspeção de Saúde.

5.5.2 - Terá caráter **eliminatório** e o resultado será expresso por conceito (**Apto ou Inapto**).

5.5.3 - Será realizada de forma presencial na CSE da guarnição para onde se inscreveu, segundo listagem de candidatos divulgada no endereço eletrônico *http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet*, em datas, períodos e condições constantes no item "10. Cronograma Inicial de Atividades para incorporação" e no local abaixo designado:

UF	Candidatos inscritos para Guarnição	Local da realização do exame de aptidão física
PE	RECIFE	**7º Depósito de Suprimento** Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga
PE	SÃO BENTO DO UNA	**10ª Companhia de Engenharia de Combate** Rodovia PE 180, KM 05 - Distrito Industrial
PE	GARANHUNS	**71º Batalhão de Infantaria Motorizado** BR 423 - KM 96 - Heliópolis
PE	PETROLINA	**72º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Doutor Cardoso de Sá, S/Nr - Vila Eduardo
RN	NATAL	**16º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Tirol
RN	CAICÓ	**1º Batalhão de Engenharia de Construção** Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo
PB	JOÃO PESSOA	**15º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas
PB	CAMPINA GRANDE	**31º Batalhão de Infantaria Motorizado** Rua Quinze de Novembro, 100 - Palmeira
AL	MACEIÓ	**59º Batalhão de Infantaria Motorizado** Av. Fernandes Lima 1970 – Maceió

5.5.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

5.5.4.1 - O(A) candidato(a), por ocasião da apresentação, deverá conduzir tênis, traje para atividade física e material de higiene (toalha, sabonete, etc.). A colocação do traje para atividade física deverá ser feita somente no local de realização do exame.

5.5.4.2 - O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da falta de comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata.

5.5.4.3 - Não haverá segunda chamada para realizar o EAF. O(A) candidato(a) que faltar ao exame, ou que não vier a completá-lo, qualquer que seja o motivo, ou comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados na publicação da página eletrônica da 7ª RM será **eliminado** (a) do Processo Seletivo.

5.5.4.4 – Os candidatos deverão estar atentos que após o horário previsto para o inicio da atividade, conforme data e horário estabelecido na página eletrônica da 7ª RM, os portões serão fechados, **os atrasados não terão acesso ao local do EAF**, **sendo o candidato Eliminado do processo seletivo**.

5.5.4.5 - As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta, conforme demonstração que será feita nos dias e locais da avaliação, (as figuras constantes nas folhas seguintes são meramente ilustrativas):

a. flexão abdominal, sem limite de tempo;

b. flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo; e

c. corrida livre, no tempo de doze minutos.

5.5.4.6 - Na página eletrônica da 7ª Região Militar encontram-se vídeos apresentando a execução de cada exercício físico, exigido no processo de seleção.

5.5.4.7 – As tarefas serão realizadas em dois dias, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

5.5.4.8 - para os candidatos do sexo masculino:

1º dia		**2º dia**
Abdominal	**Flexão de Braços**	**Corrida (12 min)**
20	10	1.800 m

5.5.4.9 - para os candidatos do sexo feminino:

1º dia		**2º dia**
Abdominal	**Flexão de Braços**	**Corrida (12 min)**
14	6	1.600m

5.5.4.10 - As condições de execução das tarefas são:

1. Executar *flexões abdominais* (pernas flexionadas), sem limite de tempo.

a. traje: esportivo; e

b. posição inicial: em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados sobre o peito e com as mãos nos ombros opostos.

2. Execução:

a. 1º tempo: flexionar o tronco até retirar as escápulas do solo conforme **Fig. 01**; e

b. 2º tempo: retorno à posição inicial conforme **Fig 02**.

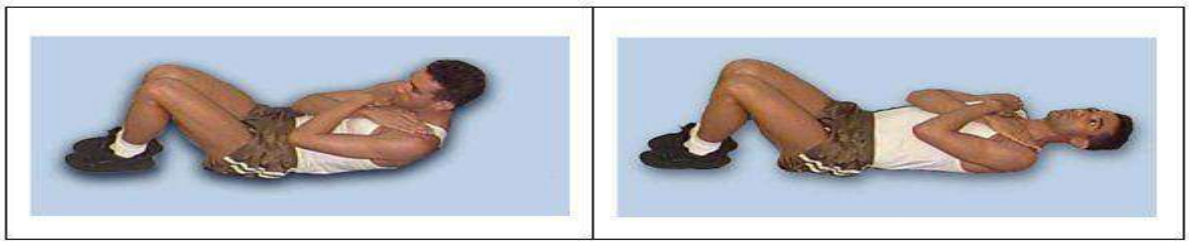

(Fig. 01) **(Fig. 02)**

5.5.4.11 - Executar *flexões de braço*s, sem limite de tempo.

5.5.4.12 - <u>Para os candidatos do sexo masculino</u>:

a. traje: esportivo;

b. posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas paralelos e estendidos, mãos voltadas para frente (na direção do comprimento); sem apoio dos joelhos no solo;

c. o candidato realizará sucessivas flexões de braço, abaixando o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, os braços, erguendo simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição, conforme **Fig. 03 e 04 abaixo**;

d. as flexões deverão ser ininterruptas;

e. o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato.

(Fig. 03) **(Fig. 04)**

5.5.4.13 - <u>Para as candidatas do sexo feminino</u>:

a. traje esportivo;

b. posição inicial: apoio de frente, com apoio de joelhos, sobre o solo com as mãos e os joelhos paralelos e estendidos, mãos voltadas para frente (na direção do comprimento);

c. a candidata realizará sucessivas flexões de braço abaixando o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, os braços, erguendo simultaneamente, o tronco e as pernas até que os

braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição, conforme **Fig. 05 e 06 abaixo**;

d. as flexões deverão ser ininterruptas; e

e. o ritmo das flexões, sem paradas, é opção da candidata;

(Fig. 05)

(Fig. 06)

5.5.4.14 - Executar *corrida livr*e, no tempo de 12 (doze) minutos.

a. traje esportivo;

b. em pista ou circuito de piso regular e plano;

c. admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

d. não é permitido auxílio externo ao candidato que estiver executando a prova;

e. é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

5.5.5- PRESCRIÇÕES DIVERSAS PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF):

5.5.5.1 - Durante a realização do Exame de Aptidão Física, será permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 01 (um) dia;

5.5.5.2 – O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das tarefas, tem direito a uma última tentativa, em data determinada pela comissão de aplicação do exame de aptidão física, não podendo ser ultrapassado o último dia previsto para a realização do EAF;

5.5.5.3– Para a realização da tentativa prevista no subitem **5.5.5.2** o candidato deve solicitá-la, por escrito, ao chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física;

5.5.5.4 - A solicitação prevista no subitem **5.5.5.2**, deverá ser entregue no mesmo turno, local e dia, em que o candidato tenha sido considerado inapto na segunda tentativa;

5.5.5.5 - Os resultados do Exame de Aptidão Física serão registrados em Ata, constando, também, a relação dos reprovados e faltosos;

5.5.5.6 - Durante a realização do EAF os candidatos não poderão estar acompanhados por outras pessoas além dos integrantes da Comissão de Aplicação;

5.5.5.7 - O Exame de Aptidão Física constitui mera avaliação das condições mínimas de higidez física dos candidatos. Em caso de posterior incorporação o(a) candidato(a) deverá estar ciente que será

exigido padrão de desempenho físico superior, de acordo com a legislação específica do Comando do Exército que regula o Teste de Avaliação Física (TAF), realizado três vezes ao ano;

5.5.5.8 - O EAF será gravado e o respectivo registro será conservado até 01 (um) ano após o final do certame; e

5.5.5.9 - Ao candidato que pertença ao serviço ativo do Exército Brasileiro, bastará a comprovação do conceito mínimo "B" na realização do último Teste Avaliação Física (TAF), desde que efetivamente realizado **há menos de 90 (noventa dias)** da data prevista para a realização do EAF. Para tanto, por ocasião da realização do EAF, o militar deverá entregar ao Presidente da Comissão de Seleção Especial, cópia do Boletim Interno que publicou o resultado do seu último TAF.

5.6 SELEÇÃO COMPLEMENTAR

5.6.1 – Será realizada durante a semana que antecede a incorporação, conforme item Nr 21 do Cronograma Inicial de Atividades deste Aviso de Convocação, tendo por finalidade verificar eventuais alterações ocorridas na documentação do convocado e os aspectos médico, físico, psicológico e moral. Os locais de realização serão as OM designadas para a realização da 1ª fase do EBST. O resultado será expresso pelo conceito **apto** ou **inapto.**

UF	Candidatos inscritos para Guarnição	Local da realização da seleção complementar
AL	MACEIÓ	59º Batalhão de Infantaria Motorizado Av. Fernandes Lima 1970 – Maceió
PE	RECIFE	A Definir
PE	PETROLINA	72º Batalhão de Infantaria Motorizado Av. Doutor Cardoso de Sá, S/Nr - Vila Eduardo
PE	GARANHUNS	71º Batalhão de Infantaria Motorizado BR 423 - KM 96 - Heliópolis
PE	SÃO BENTO DO UNA	10ª Companhia de Engenharia de Combate Rodovia PE 180, KM 05 - Distrito Industrial
PB	JOÃO PESSOA	A Definir
PB	CAMPINA GRANDE	31º Batalhão de Infantaria Motorizado Rua Quinze de Novembro, 100 - Palmeira
RN	NATAL	A Definir
RN	CAICÓ	1º Batalhão de Engenharia de Construção Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo

5.6.1.1 – O candidato que for 3º Sgt Reservista (inclusive das Forças Auxiliares), de qualquer Quadro ou Corpo será reincorporado na graduação em que se encontrar e **realizará a seleção complementar diretamente na OM vacante em que desempenhará suas funções.**

5.6.2 – O candidato deverá apresentar os resultados de exames utilizados na fase da Inspeção de Saúde e as cópias dos documentos devidamente encadernada (capa plástica e espiral), numerados, rubricados, rubricados no canto superior direito, em todas as folhas e na sequência descriminada a seguir:

Ord	Documento
1	Diploma de Conclusão de nível superior ou curso técnico e nível médio; exigido para o estágio, e caso seja requisito específico para desempenho do cargo, o curso complementar obrigatório.
2	Cópia da Carteira do Registro no respectivo conselho, ordem de profissionais ou órgão equivalente; com data de validade vigente, caso a profissão seja regulamentada por lei.
3	Cópia Certidão de "Nada Consta" no aspecto financeiro e ético-disciplinar do respectivo conselho, ordem de profissionais; ou órgão equivalente com data de validade vigente, caso a profissão seja regulamentada por lei, **com data de até 01 (um) mês antes da data prevista para a fase de Seleção Complementar**.
4	Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário (Anexo "C").
5	Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à incorporação/Reincorporação (Anexo "D").
6	Declaração de Residente em Município Diverso da Sede da OM de Incorporação (Anexo "E").
7	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público. (Anexo "F").
8	Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez; (Anexo "H"), se for o caso.
9	Parecer Favorável do Cmt/Ch/Dir OM Para Participação em Processo Seletivo ao Serviço Militar Temporário/Serviço Militar Especialista Temporário (Somente candidatos militares da Ativa) (Anexo "J")
10	Declaração de Residência (Anexo "G").
11	Cópia comprovante de residência.
12	Cópia da Carteira de Identidade.
13	Cópia de Casamento ou União estável.
14	Cópia do Comprovante de dependente se for o caso.
15	Cópia do Certificado de Reservista 1ª ou 2ª categoria, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), conforme o caso.
16	Comprovante de domicílio bancário (Conta Corrente).
17	Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), fornecido pelo INSS, contendo as datas de início e término de exercício profissional, atualizado, **com data de até 01 (um) mês antes da data prevista para a fase de Seleção Complementar**.
18	Certidões Negativas da Justiça Eleitoral, Justiça Federal das 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Regiões (criminal e civil), Justiça Militar da União e Justiça Estadual (Cível, Criminal e Militar) de onde reside.

5.6.3 - Os candidatos possuidores de CDI ou Certificado de Reservista deverão entregá-los por ocasião da apresentação para Seleção complementar, os quais deverão ser recolhidos pela OM formadora.

5.6.4 - Não haverá segunda chamada para a fase de seleção complementar, o(a) candidato(a) chamado por meio de publicação na página eletrônica da 7ª RM, e que não comparecer à referida fase, ou não vier a completá-la, ou comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados na publicação da página eletrônica da 7ª RM será **eliminado** (a) do Processo Seletivo

6. RECURSOS

6.1 - Após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo na internet, no endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet, o(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) deverá dar entrada com o recurso, conforme modelo de requerimento constante do Anexo "K" até, no máximo, **dois dias após a data de divulgação do resultado, conforme datas especificadas no item 10 – Cronograma inicial de Atividades e horários especificados no quadro constante do item 6.5.**

6.1.1- Os candidatos deverão estar cientes que o recurso visa indicar possíveis erros cometidos pela administração, em qualquer fase do processo seletivo. Em razão do Aviso de Convocação se constituir a lei entre as partes interessadas, (Administração e o candidato inscrito), qualquer solicitação deverá estar devidamente fundamentada no presente instrumento convocatório, inclusive, o requerente deverá na exposição de motivos citar o(s) item (ens) do Aviso de Convocação que sustente o seu pleito.

6.1.2 - O recurso não visa propiciar a correção de erros cometidos pelo candidato, em qualquer fase, tampouco oportunizar entrega de documentação/laudos/exames fora dos prazos estipulados no presente Edital ou garantir a participação nas fases presenciais por falta de qualquer motivo, ou apresentação de qualquer outro pleito que esteja em desacordo com as regras do processo seletivo.

6.2 - Os recursos deverão conter:

6.2.1 - Nome completo e número da identidade do (a) candidato (a);

6.2.2 - Objeto do pedido do recurso; e

6.2.3 - Exposição fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória que fundamente o recurso (extrato de material didático, laudo médico, exames clínicos, etc.).

6.3 - Não serão considerados os recursos formulados e protocolados fora do prazo.

6.4 - Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou pela Internet.

6.5 - O candidato entregará o recurso pessoalmente (ou por procurador legalmente constituído para este fim) **na CSE da guarnição para onde se inscreveu, sendo de sua exclusiva responsabilidade e conta o deslocamento para a guarnição pleiteada. As Comissões de Seleção funcionarão nos seguintes endereços e horários abaixo discriminados:**

Candidatos inscritos para Guarnição	Organização Militar	Endereço	Local e Horário
RECIFE	7º Depósito de Suprimento	Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga - Recife/PE	No Protocolo-Geral (2ª a 5ª Feira das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h 45min e nas 6ª Feira, das 08h00min às 11h 45min)
SÃO BENTO DO UNA	10ª Companhia de Engenharia de Combate	B Rodovia PE 180, KM 05 - Distrito Industrial - São Bento do Una/PE	

Candidatos inscritos para Guarnição	Organização Militar	Endereço	Local e Horário
GARANHUNS	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423 - KM 96 -Heliópolis - Garanhuns/PE	
PETROLINA	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Doutor Cardoso de Sá, S/Nr - Vila Eduardo – Petrolina/PE	
JOÃO PESSOA	Comando do 1º Grupamento de Engenharia	Avenida Epitácio Pessoa, 2205 - Tambauzinho - João Pessoa/PB	
CAMPINA GRANDE	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Rua Quinze de Novembro, 100 - Palmeira – Campina Grande/PB	
NATAL	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol – Natal/RN	
CAICÓ	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo – Caicó/RN	
MACEIÓ	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol – Maceió/AL	

6.6 - O recurso, após análise de seu pleito, será considerado: "***deferido***" ou ***" indeferido***", tendo como base para julgamento de seu mérito, as regras estabelecidas neste Aviso de Convocação, o resultado será divulgado na Ficha de Inscrição do impetrante, após decorrido o prazo de protocolo e estudo do recurso. O recurso julgado ***"indeferido"*** constitui a última instância na esfera administrativa, esgotando-se a possibilidade de impetração de novo embargo que trate do mesmo assunto.

6.7 - Não será aceito e considerado o recurso impetrado fora do prazo estipulado de **02 (dois) dias,** após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo na internet, no endereço eletrônico *http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet.*

6.8 – O resultado do recurso será disponibilizado na Ficha de Inscrição, o candidato poderá tomar ciência acessando com seu login e senha cadastrados na inscrição.

7. CAUSAS DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O(A) candidato(a) será eliminado da seleção se, mesmo **por motivo de força maior**:

7.1.1 - Deixar de anexar, no campo de "Habilitação" da Ficha de Inscrição, **à frente e o verso** do diploma de formação Técnica em Nível Médio ou Superior, exigido para a área a qual se inscreveu;

7.1.2 – Anexar diploma de formação no campo de "Habilitação" da Ficha de Inscrição com dados ilegíveis que dificultem a sua perfeita avaliação**;**

7.1.3 - Deixar de anexar no campo de "Habilitação" da Ficha de Inscrição, **a frente do diploma de formação** exigido para á área pretendida;

7.1.4 - Deixar de anexar no campo de "Habilitação" da Ficha de Inscrição, **o verso do diploma de formação** exigido para á área pretendida;

7.1.5 - Apresentar diploma de formação não pertencente á área a qual o candidato está inscrito;

7.1.6 - Apresentar Declaração de Conclusão de Curso de Formação, com data superior a 90 (noventa) dias antes do dia inicial de abertura das inscrições do presente processo seletivo;

7.1.7 - Deixar de anexar no campo "Habilitação" da Ficha de Inscrição, **à frente e verso** do(s) curso(s) complementar(es) considerado(s) indispensável(eis) para o exercício do cargo, conforme requisitos mínimos de habilitação exigidos no Anexo "O" do presente Aviso de Convocação;

7.1.8 - Deixar de anexar no campo "Habilitação" da Ficha de Inscrição, **à frente** do(s) curso(s) complementar(es) considerado(s) indispensável(eis) para o exercício do cargo, conforme requisitos mínimos de habilitação exigidos no Anexo "O" do presente Aviso de Convocação;

7.1.9 - Deixar de anexar no campo "Habilitação" da Ficha de Inscrição**, o verso** do(s) curso(s) complementar(es) considerado(s) indispensável(eis) para o exercício do cargo, conforme requisitos mínimos de habilitação exigidos no Anexo "O" do presente Aviso de Convocação;

7.1.10 - Anexar diploma(s) de curso complementar, considerado(s) indispensável(eis) para o exercício do cargo, no campo de "Habilitação" da Ficha de Inscrição, com dados ilegíveis que dificultem a sua perfeita avaliação**;**

7.1.11 - Deixar de anexar à frente e o verso da carteira do registro no respectivo conselho, ordem de profissionais de classe ou órgão equivalente, com data de validade vigente, quando candidato a cargo que exige qualificação profissional regulamentada por Lei, no campo de habilitação da Ficha de Inscrição; exceção feita aos candidatos da área de direito;

7.1.12 - Deixar de anexar à frente da carteira do registro no respectivo conselho, ordem de profissionais de classe ou órgão equivalente, com data de validade vigente, quando candidato a cargo que exige qualificação profissional regulamentada por Lei, no campo de habilitação da Ficha de Inscrição; exceção feita aos candidatos da área de direito;

7.1.13 - Deixar de anexar o verso da carteira do registro no respectivo conselho, ordem de profissionais de classe ou órgão equivalente, com data de validade vigente, quando candidato a cargo que

exige qualificação profissional regulamentada por Lei, no campo de habilitação da Ficha de Inscrição; exceção feita aos candidatos da área de direito;

7.1.14 – Apresentar carteira do respectivo conselho com data de **validade vencida**;

7.1.15 – Apresentar carteira do respectivo conselho com dados ilegíveis que dificultem a identificação.

7.1.16 - Deixar de anexar a Certidão de *"Nada Consta"* no aspecto financeiro e ético-disciplinar do respectivo conselho, ordem de profissionais ou órgão equivalente de qualificação profissional regulamentada por Lei, no campo habilitação da Ficha de Inscrição.

7.1.17 - Apresentar Certidão de Nada Consta dos Conselhos incompleta, constando apenas o **aspecto ético-disciplinar**.

7.1.18 - Apresentar Certidão de Nada Consta dos Conselhos incompleta, constando apenas o **aspecto financeiro**.

7.1.19. – Apresentar Certidão de ***"Nada Consta"* no aspecto financeiro e ético-disciplinar** do respectivo conselho dos Conselhos ou Ordem Profissional de Classe ou órgão equivalente de qualificação profissional regulamentada por Lei, com data de validade **superior a 60 (sessenta) dias antes do dia inicial da abertura das inscrições.**

7.1.20 - Atrasar-se, faltar ou ausentar-se antes da conclusão de qualquer fase/atividade prevista no processo seletivo e disponibilizada no site da 7ª Região Militar (http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet);

7.1.21 - Incluir declarações/dados não verdadeiros durante a inscrição;

7.1.22 - Faltar à fase de Entrega de Documentos, ou comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados na publicação da página eletrônica da 7ª RM;

7.1.23 - Não apresentar a documentação completa na CSE, por ocasião da fase de entrega de documentos;

7.1.24 - Não apresentar os laudos dos exames, no todo, por ocasião da Inspeção de Saúde e/ou da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

7.1.25 - Faltar ou não concluir a Inspeção de Saúde;

7.1.26 – Faltar ou não concluir a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

7.1.27 – For considerado inapto na Inspeção de Saúde ou na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

7.1.28 - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das fases do processo seletivo;

7.1.29 - For responsável por falsa identificação pessoal;

7.1.30 - For surpreendido utilizando-se de meios não permitidos, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;

7.1.31 - O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou não vier a completá-lo;

7.1.32 - Obtiver conceito inapto no EAF

7.1.33 - Não atender às prescrições do presente Aviso de Convocação;

7.1.34 - Ter sido licenciado conforme prescrevem os incisos I,III,IV,V e VIII do artigo 169 da Portaria nº 046-Departamento-Geral do Pessoal, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário–EB30- N-30.009);

7.1.35 - Não possuir os requisitos de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta, compatíveis com a situação de militar do Exército Brasileiro;

7.1.36 - A desistência do candidato(a), em qualquer fase do processo seletivo, a qual deverá ser apresentada por escrito, conforme modelo do Anexo "L";

7.1.37 - O(A) candidato(a) inscrito(a) e selecionado(a) para qualquer fase do processo seletivo que não comparecer a quaisquer eventos previstos **no Cronograma Inicial de Atividades ou a uma futura chamada para a convocação do cadastro de reserva; e**

7.1.37 - O não cumprimento de uma das fases fixadas neste Aviso de Convocação, a falta e a não conformidade de alguma informação ou documentação.

7.1.39 - O não atendimento, mesmo que em parte, dos requisitos específicos considerados **mínimos e indispensáveis de habilitação para o exercício do cargo postulado**, conforme exigido no Anexo "O" do presente Aviso de Convocação.

7.1.40 – possuir mais de cinco anos de serviço público prestado a órgão público, contínuo ou interrompido, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios, e o tempo de serviço militar (inicial, estágio, dilação, prorrogações e outros);

7.1.41 – Faltar à fase de Seleção Complementar, não conclui-la ou ausentar-se antes de sua conclusão;

7.1.42 – Apresentar na fase de Seleção Complementar problema nos aspectos documental, psicológico e moral que contraindique a sua incorporação.

7.1.43 – For considerado **inapto** na revisão médica realizada na fase de Seleção Complementar, conforme parecer médico exarado, nos termos do item **9.14,** deste instrumento convocatório.

8. INCORPORAÇÃO AO EXÉRCITO BRASILEIRO

8.1 - A data de incorporação na 1ª fase do EBST, prevista no Cronograma Inicial de Atividades, será igual para todos os candidatos aptos na Seleção Complementar. O candidato 3º Sgt Reservista será reincorporado **diretamente na OM onde desempenhará suas funções como 3º Sargento Técnico Temporário, na mesma data prevista para o início da 1ª fase do EBST**.

8.2 - Os candidatos convocados para incorporação que façam parte do quadro societário de empresa privada deverão atentar para o Art 29 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares),

o qual prevê: **“ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada”.**

8.3 - Após a incorporação, o candidato declarado 3º Sargento Técnico Temporário fica compelido a permanecer na Força Terrestre por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da incorporação, podendo requerer o licenciamento a pedido, desde que tenha cumprido 6 (seis) meses do contrato ao qual se obrigou (Art. 170, da Port. 046 – DGP, de 27 MAR 12).

8.4 - O candidato já designado para ser incorporado, caso não se apresente até as **16h 00min** do dia da incorporação será considerado desistente. Facultar-se-á ao Comando da 7ª RM autorizar a substituição desse candidato por outro, mediante nova convocação, se houver no cadastro de reserva candidato apto a incorporação imediata, ou seja, aquele aprovado em todas as fases da seleção e, neste caso, sendo chamado o selecionado que obteve a classificação imediatamente posterior ao considerado desistente, respeitada as exigências das especialidades. Esta nova convocação será disponibilizada, via publicação, no endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet.

8.5 - Sendo o candidato incorporado, deverá manter o seu registro ativo junto ao seu respectivo Conselho ou Ordem de profissionais.

8.6 - O Serviço Militar não poderá ser cumulativo com qualquer cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, quando houver compatibilidade de horários.

8.7 - Os candidatos servidores ou empregados públicos de qualquer dos entes da Administração Pública direta, indireta, autarquia ou fundacional, deverão se desvincular dos respectivos órgãos antes da data da incorporação prevista, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Havendo desistência de candidato(a) convocado(a), facultar-se-á ao Comando da 7ª Região Militar substituí-lo, convocando o(a) candidato(a) seguinte, de acordo com a classificação geral dentro da área/habilitação.

9.2 - O(A) candidato(a) inscrito atestará sua submissão às exigências do respectivo processo de seleção, não lhe assistindo direito ao ressarcimento de qualquer natureza decorrente do insucesso no processo seletivo, por irregularidades/inconsistências nas documentações apresentadas, desistência ou não aproveitamento por falta de claro.

9.3 - O cadastro de reserva deste processo seletivo terá validade até a data da segunda incorporação, quando se extinguirá ou, ainda, com a abertura de novas inscrições para as mesmas especialidades constantes neste Aviso de Convocação.

9.4 - O(A) candidato(a) selecionado(a) e incorporado(a) ficará ciente de que, ao final de cada ano de serviço, poderá vir a ser licenciado, caso algum militar de carreira tenha sido classificado na OM, no mesmo cargo, ou caso não exista interesse da Administração Militar em prorrogar o seu tempo de serviço.

9.5 - O(A) candidato(a) incorporado(a), após seu licenciamento, passará à condição de reservista do Exército Brasileiro, ficando sujeito à mobilização em caso de necessidade.

9.6 - Fica estabelecido como critério classificatório para todos os fins, a ordenação de pontos obtida, a partir do resultado da Avaliação Curricular procedida pela Comissão de Avaliação Curricular. Esta pontuação, definira os requisitos de precedência e antiguidade militar .

9.7 - Em caso de igualdade de condições, na seleção, deve ser observada a seguinte prioridade para a incorporação:

a. 1ª prioridade - praças da ativa temporárias;

b. 2ª prioridade - civis reservistas de 1ª categoria;

c. 3ª prioridade - civis reservistas de 2ª categoria;

d. 4ª prioridade - civis não enquadrados nas 2ª e 3ª prioridades acima:

1) os de menor tempo de serviço público; e

2) os de maior idade.

9.8 - Dentro de cada universo citado da 1ª a 3ª prioridade do item **9.7** deve ser respeitada a precedência hierárquica.

9.8.1 - O critério de desempate será aplicado após o EAF, visando à chamada para a seleção complementar.

9.9 – O (A) candidato(a) designado(a) para a incorporação realizará a 1ª fase do Estágio Básico de Sargento Técnico Temporário (EBST) em uma Organização Militar (OM) previamente designada pela 7ª RM que poderá ser distinta da localidade de onde realizou o processo seletivo.

9.10 - Os candidatos só poderão concorrer dentro da área postulada se possuírem a habilitação exigida, não podendo ser suprida por outra área de habilitação.

9.11 - As áreas/habilitações técnicas disponíveis e as localidades para Inscrição encontram-se, respectivamente, distribuídas no anexo "O" deste Aviso de convocação.

9.12 - A divulgação oficial das informações referente a este processo seletivo dar-se-á, **exclusivamente**, no seguinte endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet.

9.13 - A seleção para o Estágio Básico de Sargento Técnico Temporário (EBST) poderá ser revogada a qualquer momento, por conveniência administrativa.

9.14 - Antes da incorporação, o candidato é submetido a uma revisão médica na OM designada pela RM para a realização da 1ª Fase do Estágio, caso seja constatada alguma alteração clínica que comprometa a incorporação, o candidato deverá ser encaminhado ao Médico Perito da Guarnição

(MPGu), visando a ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido e demais providências decorrentes.

9.15 - O(A) militar temporário do Exército Brasileiro poderá participar do processo seletivo. Para isso deverá realizar a inscrição, caso seja classificado em todas as fases e venha a ser convocado para incorporação, deverá aguardar o licenciamento *ex officio*, de acordo com inciso X do Art 169 da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012.

9.16 - Caso não exista na cidade/guarnição candidato postulante a área exigida, poderá ser chamado um candidato inscrito de outra cidade/guarnição voluntário e apto à vaga, obedecendo a classificação geral de todos os candidatos inscritos no certame para a mesma especialidade, e seguindo os mesmos critérios previstos neste Aviso de Convocação. Nesse caso a Seleção Complementar e a 1ª Fase do Estágio de Serviço Técnico será realizada na guarnição da área/habilitação vacante, nos termos e condições expressas no **item 9.28** deste instrumento convocatório.

9.17 - Os casos omissos deverão ser remetidos, analisados e solucionados, em qualquer fase do processo, pelo Comando da 7ª Região Militar.

9.18 - É reservado ao Comandante da 7ª Região Militar o direito de convocar, para as fases de Avaliação Curricular, Entrega de Documentos, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física e Seleção Complementar, o quantitativo que considerar suficiente para concorrer às vagas disponibilizadas

9.19 - Todas as fases do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica da 7ª Região Militar, competindo ao candidato acompanhar, **por meio da internet**, todas as publicações, as quais se relacionam à inscrição, chamada para a Avaliação Curricular, Entrega de Documentos, Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física e Seleção Complementar ou outras convocações que se fizerem necessárias, **recaindo sobre o candidato a responsabilidade pelo acompanhamento do processo.**

9.19.1 - O Comando da 7ª Região Militar **não se responsabiliza** por infortúnio de qualquer natureza seja por problemas de saúde, trabalhistas, familiares, sociais, financeiros ou dificuldade de deslocamento que porventura impeça o candidato de comparecer a uma das fases, ou qualquer ato fortuito que impeça o candidato de proceder à juntada de documentação obrigatória, seja na fase de inscrição, seja na fase presencial de entrega de documentos, o que acarretará sua **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

9.20 - A data, local e hora onde ocorrerá a Entrega de Documentos, Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física e Seleção Complementar constam na programação contida no item 10 - Cronograma Inicial de Atividades. O candidato(a) participante tomará ciência do resultado, no mesmo dia de ocorrência de cada fase. A CSE fará o registro em ATA, a qual o(a) candidato(a) assinará a ciência do resultado.

9.21 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença, em todas as fases do processo seletivo, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade ou equivalente.

9.22 - Os candidatos inscritos neste processo seletivo, automaticamente, autorizam a investigação de sua vida pregressa pela comissão do processo seletivo para verificar quaisquer impedimentos para a seleção, notadamente, os que dizem respeito à esfera penal.

9.22.1 - Com o propósito de verificar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para o ingresso no Exército Brasileiro, será feita uma verificação biográfica por meio de consultas à Secretaria de Segurança Pública Estadual;

9.23 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à classificação, pontuação ou informações de qualquer natureza a respeito de candidatos inscritos, aprovados ou eliminados, haja vista a publicidade dos atos inerentes ao certame estarem disponíveis na página eletrônica da 7ª Região Militar, *http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet*.

9.24 - Todos os registros de eventos ocorridos durante o processo seletivo ficarão arquivados, no mínimo por cinco anos, admitidos arquivos eletrônicos ou a microfilmagem, sendo incinerados os documentos físicos, após este período.

9.25 - Fica autorizada a realização da Entrega de Documentos, IS e do EAF nos candidatos aptos na Avaliação Curricular, ainda não convocados, em qualquer data posterior a 6 de abril de 2020 desde que haja interesse da 7ª Região Militar e ocorra ainda na vigência deste Aviso de Convocação.

9.26 - Poderão ser publicadas relações complementares, a critério do Comandante da 7ª Região Militar, quando a quantidade de candidatos aprovados, após a primeira convocação de pré-selecionados, for considerada insuficiente, pela SSMR/7, para concorrer às próximas fases do processo seletivo.

9.27 - Caso venha a surgir vaga para determinada área, não prevista neste Aviso de Convocação, ou em localidade que não disponha de candidatos aprovados ou inscritos, a mesma poderá ser ocupada por voluntário de melhor pontuação dentre todas as Guarnições.

9.28 - O candidato que for apto em todas as fases e for selecionado, voluntariamente, para a localidade que escolheu **ou concordar em ser convocado para localidade diversa**, realizará seu deslocamento para o local de destino **por conta própria e sem ônus para o Exército Brasileiro**.

9.29 - Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar, **via internet**, no endereço eletrônico da 7ª Região Militar, a publicação das chamadas para fases e eventos do processo seletivo. **A 7ª Região Militar fica desobrigada de contatar (seja por e-mail, telefone, etc.) com os candidatos selecionados para qualquer fase, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos acompanhar o andamento do processo.**

9.30 - Para outras informações relevantes que porventura não constem neste Aviso de Convocação, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail [faleconosco7rm@gmail.com], informando obrigatoriamente, os seguintes dados, sob pena de não ter a solicitação atendida:

9.30.1 – Nome completo;

9.30.2 – Número do CPF;

9.30.3 – Número de inscrição do candidato no processo seletivo (obrigatório apenas para os inscritos que já tenham realizado inscrição);

9.30.4 - Área de Interesse/Especialização para a qual está inscrito ou pretende se inscrever (conforme consta no Anexo "O" deste Edital e na própria Ficha de Inscrição Eletrônica);

9.30.5 – Informar o item ou subitem do Aviso de Seleção, objeto da solicitação de informação; e

9.30.6 - Não serão atendidas solicitações por intermédio de ligações telefônicas ou por outro e-mail diferente do disponibilizado no item **9.30** e, sem as informações dos dados previstos nos seus subitens.

9.31 - Havendo necessidade de eventuais alterações deste instrumento convocatório, serão realizadas as respectivas retificações através de aditamento, com a devida publicação, caso em que não importará na revogação do presente Aviso.

9.32 - Fica estabelecida como critério classificatório para todos os fins, a ordenação de pontos obtida, a partir do resultado da Avaliação Curricular procedida pela Comissão de Avaliação Curricular. Esta pontuação, além de definir os requisitos de precedência e antiguidade militar, servirá de base para a escolha de vagas a ser realizada na 1ª fase do Estágio Básico de Sargento Técnico Temporário (EBST) na formação militar.

9.33 - Os anexos são parte integrante deste Aviso de Convocação.

10 - Cronograma Inicial de Atividades para 1ª incorporação prevista para ocorrer em 6 de abril de 2020 e 2ª Incorporação prevista para 19 de agosto de 2020 (caso haja abertura de vagas):

a. 1ª Incorporação: 6 ABR 20

Ord	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrição no processo seletivo - STT	De 30 AGO a 12 SET 19 (até 1600 h) horário do Recife	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
02	Divulgação dos Inscritos com Pontuação Inicial Gerada pelo Sistema	16 SET 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
03	Divulgação dos candidatos que terão sua documentação analisada pela Comissão de Avaliação Curricular	20 SET 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
04	Divulgação dos	18 OUT 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-

	resultados da Avaliação Curricular		seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
05	Prazo Recurso Resultado Avaliação Curricular	21 e 22 OUT 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
06	Divulgação dos candidatos chamados para a Entrega da Documentação	27 NOV 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
07	Realização da Entrega da Documentação	4 e 5 DEZ 19	Organização Militar – CSE (No Horário de 08:00 ás 12:00)
08	Divulgação do resultado da Entrega da Documentação	13 DEZ 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
09	Prazo Recurso Resultado Entrega da Documentação	16 e 17 DEZ 19	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
10	Divulgação dos candidatos convocados para Inspeção de Saúde	20 DEZ 19	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
11	Realização da Inspeção de Saúde	22 e 23 JAN 20	LOCAL DA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (No Horário de 08:00 ás 12:00)
12	Resultado Inspeção de Saúde	29 JAN 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
13	Recurso resultado Inspeção de Saúde	30 e 31 JAN 20	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
14	Divulgação dos candidatos convocados para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	14 FEV 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
15	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	19 FEV 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
16	Resultado Inspeção de Saúde	3 MAR 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet

	em Grau de Recurso		
17	Divulgação dos candidatos convocados para o EAF	4 MAR 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
18	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF)	11 e 12 MAR 20	Conforme orientação do endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
19	Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física (EAF)	17 MAR 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
20	Prazo recurso resultado Exame de Aptidão Física (EAF)	18 e 19 MAR 20	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
21	Divulgação dos candidatos Convocados para Seleção Complementar	20 MAR 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
22	Seleção Complementar	24 e 25 MAR 20	Organização Militar formadora - 1ª fase
23	Seleção Complementar 3º Sgt Reservista	24 e 25 MAR 20	OM vacante - 2ª Fase
24	Divulgação dos Candidatos convocados para Incorporação	3 ABR 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
25	Incorporação / Reincorporação	6 ABR 20	Organização Militar formadora - 1ª fase
26	3º Sgt Reservista Dispensados de frequentar o EBST	6 ABR 20	OM de destino - 2ª Fase
27	Encerramento 1ª Fase	15 MAIO 20	Organização Militar formadora - 1ª fase
28	Inicio 2ª Fase do EBST	A contar de 16 MAIO 20	Organização Militar formadora - 2ª fase (§2º do Art. 55 da Port Nr046-DGP, DE 27 MAR 12)
29	Escolha de vagas	A definir	Organização Militar formadora - 1ª fase

b. Calendário da 2ª incorporação (caso surjam vagas e haja interesse do Exército)

Ord	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação dos candidatos que terão sua documentação analisada pela Comissão de Avaliação Curricular	10 FEV 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
02	Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular	24 MAR 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
03	Prazo Recurso Resultado Avaliação Curricular	25 e 26 MAR 20	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
04	Divulgação dos candidatos chamados para Entrega da Documentação	8 MAIO 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
05	Realização da Entrega da Documentação	13 e 14 MAIO 20	Organização Militar – CSE (No Horário de 08:00 ás 12:00)
06	Divulgação do resultado da Entrega da Documentação	20 MAIO 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
07	Prazo Recurso Entrega de Documentação	21 e 22 MAIO 20	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
08	Divulgação dos candidatos convocados para Inspeção de Saúde	27 MAIO 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
09	Realização da Inspeção de Saúde	24 e 25 JUN 20	Conforme orientação do endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
10	Resultado Inspeção de Saúde	3 JUL 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
11	Prazo Recurso Inspeção de Saúde	6 e 7 JUL 20	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
12	Divulgação dos candidatos convocados para Inspeção de Saúde Grau Recurso	20 JUL 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet

13	Realização da Inspeção de Saúde Grau Recurso	22 JUL 20	Conforme orientação no endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
14	Resultado da Inspeção de Saúde Grau Recurso	24 JUL 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
15	Divulgação dos candidatos convocados para o EAF	24 JUL 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
16	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF)	29 e 30 JUL 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
17	Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física (EAF)	4 AGO 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
18	Prazo recurso Exame Aptidão Física	5 e 6 AGO 20	CSE GUARNIÇÃO PARA ONDE SE INSCREVEU
19	Divulgação dos candidatos Convocados para Seleção Complementar	7 AGO 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
20	Seleção Complementar	11 a 12 AGO 20	Organização Militar formadora - 1ª fase
21	Seleção Complementar 3º Sgt Reservista	11 a 12 AGO 20	OM vacante - 2ª Fase
22	Divulgação dos Candidatos convocados para Incorporação	18 AGO 20	Endereço eletrônico http://www.7rm.eb.mil.br/index.php/processos-seletivos-ott-stt-2018/item/49-processo-seletivo-2019-ott-stt-cet
23	Incorporação/ Reincorporação	19 AGO 20	Organização Militar formadora - 1ª fase
24	3º Sgt Reservista Dispensados de frequentar o EBST	19 AGO 20	Organização Militar destino - 2ª fase
25	Encerramento 1ª Fase	30 SET 20	Organização Militar formadora - 1ª fase
26	Inicio 2ª Fase do EBST	1º OUT 20	Organização Militar formadora - 2ª fase (§2º do Art. 55 da Port Nr046-DGP, DE 27 MAR 12)
27	Escolha de vagas	A definir	Organização Militar formadora - 1ª fase

11 - ANEXOS:

"A" - Lista de documentos para inscrição.

"B" - Lista de Verificação de Documentos.

“C” - Modelo de Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário/Serviço Militar Especialista Temporário.

“**D”** - Modelo de Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação/Reincorporação.

“E” - Modelo de Declaração de Residente em Município Diverso da Sede da OM de Incorporação.

“F” - Modelo de Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.

“G” - Modelo de Declaração de Residência.

“H” - Modelo de Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (somente para o segmento feminino).

“I” - Modelo de Currículo Profissional.

“J” - Modelo de Parecer Favorável do Cmt/Ch/Dir de OM para Participação em Processo Seletivo ao Serviço Militar Temporário/Serviço Militar Especialista Temporário (somente para candidatos militares).

“K” - Modelo de Requerimento para Recursos.

“L” – Modelo de Declaração de Desistência.

“M” – Modelo de Declaração de Ciência de Exercício de Cargo/Função Inferior ao da Formação para Convocação como Sargento Técnico Temporário (STT).

“N” - Modelo de lista de verificação de exames para a inspeção de saúde.

“**O**” - As áreas/habilitações técnicas disponíveis e localidades para inscrição e Quadro de Vagas por Especialidade e Localidade.

“P” – Certificações/Cursos Complementares Considerados.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SSMR/7

Gen Div PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA
Comandante da 7ª Região Militar

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.6

Ord	Documento
1	Diploma Técnico em Nível Médio/Certificado/Declaração de Conclusão ou nível superior. (**Obrigatório)**
2	Carteira do registro no respectivo conselho, ordem de profissionais ou órgão equivalente com data de validade vigente, caso a profissão seja regulamentada por lei. (**Obrigatório)**
3	Certidão de "Nada Consta" no **aspecto financeiro e ético-disciplinar** do respectivo conselho, ordem de profissionais ou órgão equivalente com data de validade vigente, caso a profissão seja regulamentada por lei. (**Obrigatório)**
4	Diploma de Doutorado.
5	Diploma de Mestrado.
6	Diploma de Especialização Pós-Graduação Lato Sensu especialização/ MBA.
7	Diploma de Cursos Complementares. **Obrigatório - para as áreas que exijam como requisito mínimo.**
8	Comprovação da experiência profissional.

MODELO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2019.6

INSCRIÇÃO Nº

Estágio Básico de Sargento Temporário - EBST

Área/Habilitação Técnica: _____

Nome Completo: _____

Contato (Tel Fixo e Celular): _____

E-mail: _____

(o quadro abaixo será preenchido pela Comissão de Seleção Especial, por ocasião da Entrega de Documentação)

Ord	Documento	Sim	Não
1	Lista de Verificação de Documentos para a entrevista. (Anexo "B").		
2	FICHA DE INSCRIÇÃO gerada pelo sistema.		
3	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico em Nível Médio ou Superior **juntamente com a frente e o verso da grade curricular (histórico escolar).** exigido para o EBST, com carga horária compatível e reconhecido pelo Ministério da Educação (ME). Caso o candidato não tenha recebido o diploma, será aceita declaração da instituição de ensino, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias antes do dia de abertura das inscrições (30 de agosto de 2019).		
4	Cópia da carteira do registro no respectivo Conselho ou Ordem de Profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.		
5	Certidão de *"Nada Consta"* nos aspectos financeiro e ético-disciplinar do respectivo conselho do registro no respectivo Conselho ou Ordem de Profissionais ou órgãos equivalentes de qualificação profissional regulamentada por lei, **com data de até 01 (um) mês antes da data prevista para a fase de Entrega da Documentação.**		
6	Cópia de diploma ou certificado que comprove a conclusão de Pós-Graduações e cursos complementares com respectiva carga horária aplicada, dentro da área que o candidato postula. Caso o candidato não tenha recebido o diploma, será aceita declaração da instituição de ensino, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias antes do dia de abertura das inscrições (30 de agosto de 2019);		
7	Cópia da comprovação de prática profissional na área postulada, conforme os itens **5.2.8.5/5.2.8.6 e seus respectivos subitens.**		
8	Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), fornecido pelo INSS, contendo as datas de início e término de exercício profissional com data de até 01 (um) mês antes da data prevista para a fase de Entrega da Documentação.		
9	Cópia da Carteira de Identidade.		
10	Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável (Se for o caso).		
11	Cópia de comprovantes de dependentes (Se for o caso).		
12	Cópia de documento de situação militar: Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), conforme o caso.		
13	Cópia de documento que comprove o comportamento militar das praças (folhas de alterações ou assentamentos).		
14	Cópia de comprovante de Residência.		
15	Declaração de Residência. (Anexo "G").		

16	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.		
17	Certidões Negativas da Justiça Federal das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões (Criminal e Civil)		
18	Certidão Negativa da Justiça Militar da União.		
19	Certidão Negativa da Justiça Estadual de onde reside (Criminal,Militar e Civil) de onde reside.		
20	Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário/Serviço Militar Especialista Temporário tendo colada uma foto 3x4 colorida recente. (Anexo "C").		
21	Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação/Reincorporação. (Anexo "D").		
22	Declaração de Residente em Município Diverso da Sede da OM de Incorporação. (Anexo "E").		
23	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público. (Anexo "F").		
24	Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez. (Anexo "H")		
25	Modelo de Currículo Profissional (Anexo I).		
26	Declaração de Ciência de Exercício de Cargo/Função Inferior ao da Formação para Convocação como Sargento Técnico Temporário (STT) (Anexo "M").		
27	Parecer favorável do Cmt/Ch/Dir da OM, somente para militares da ativa ou integrante das Forças Auxiliares, não sendo aceito documento assinado por outra autoridade. (Anexo "J")		

.....*DESTAQUE AQUI*.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – FASE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Inscrição nº: _____ Área:_____

Nome do Candidato:_____

Responsável pelo recebimento:_____Assinatura: _____

Entregue em _____ de _____ de 2019.

OBS: APÓS A ENTREGA, ESTA DOCUMENTAÇÃO NÃO SERÁ RESTITUÍDA AO CANDIDATO E NÃO APROVEITADA EM OUTRO PROCESSO DE SELEÇÃO.

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

Foto 3x4 (Descoberto e de frente)

Ao Sr Comandante da 7ª Região Militar
De _____
Nome do(a) voluntário(a)

1. Declaro que sou voluntário(a) para a incorporação e prestação do Serviço Militar Temporário, como **Terceiro Sargento Técnico Temporário**, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor.

2. Assumo o compromisso de prestar serviço como Estagiário(a), nas condições especificadas, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses e no máximo 8 (oito) anos, incluídos todos os tempos de serviço público civil e militar, caso seja designado(a) e incorporado(a).

3. Dados informativos:

a. Data de nascimento: _____/_____/_____
b. Endereço: _____
c. Telefone(s): _____
d. Estado civil: _____
e. Nº Carteira de identidade / Órgão expedidor: _____
f. Filiação: _____ e _____
g. CPF nº: _____
h. Dependentes (se for o caso):

Nome completo	Parentesco

4. Estou ciente de que este Serviço Militar Temporário não poderá ser cumulativo com qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da administração pública indireta, e não terei assegurado o retorno ao emprego anterior quando do meu licenciamento, tendo em vista a minha voluntariedade na prestação deste Serviço.

5. Declaro, ainda, que sou voluntário para servir em uma das Organizações Militares da 7ª Região Militar, na Cidade de _____, Estado de _____.

_____/_____, _____ de _____de ___.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À INCORPORAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, para fins de comprovação junto à 7ª Região Militar, possuir a soma de **_____ anos, _____ meses e _____ dias de Serviço Público Federal, Estadual, Distrital e Municipal e _____ anos, _____ meses e _____ dias de Serviço Militar** (***se não for o caso, preencher com zeros***) ou (***não possuo***) de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

_____/_____, _____ de _____de ____.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
1. Se o(a) candidato(a) possui tempo de serviço público anterior, deverá descrever ***possuo _____ anos, _____ meses, _____ dias*** *no documento final. Se o(a) candidato(a) não possui tempo de serviço público anterior, deverá descrever* ***não possuo*** *no documento final.*
2. As expressões, em itálico, e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
3. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser ***negritados*** *para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro como candidato(a) do processo seletivo para o **EBST**, na área da 7ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta própria, para a cidade de *(Cidade da Guarnição concorrida)*_____, caso venha a ser convocado(a), sem qualquer ônus para o Exército.

_____/_____, _____ de _____de ___.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
1. As expressões, em itálico, e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser ***negritados*** *para facilitar a sua identificação e conferência.*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos ___ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à 7ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso seja incorporado(a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a), imediatamente, das fileiras do Exército, por ferir o disposto no Art 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e Art 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

_____/_____, _____ de _____de _____
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
*1. As expressões, em itálico, e as linhas **não devem ser impressas** no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
*2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser **negritados** para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro como candidato(a) do processo seletivo para o **EBST**, na área da 7ª Região Militar, residir no endereço _____ _____ Cidade _____ UF ____ CEP _____.

_____/_____, _____ de _____de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
*1. As expressões, em itálico, e as linhas **não devem ser impressas** no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
*2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser **negritados** para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

(somente para o segmento feminino)

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascida aos ____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, declaro, para efeito do processo seletivo ao **EBST**, que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação neste processo. Entretanto impede a incorporação para o estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário;

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

_____/_____, _____ de _____de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
*1. As expressões, em itálico, e as linhas **não devem ser impressas** no documento final da voluntária, destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
*2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser **negritados** para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

a. Nome Completo:
b. Filiação:
c. Data de Nascimento:
d. Identidade:
e. CPF:
f. Sexo:
g. Estado civil:
h. Número de dependentes:
i. Naturalidade:
j. Endereço Residencial:
k. Telefone residencial:
l. Telefone comercial:
m. Telefone celular:
n. Endereço eletrônico: *(E-Mail)*

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a. Curso de Graduação/Formação
1) Especialidade:
2) Período de Realização: *(dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
3) Carga horária: *(horas/aula)*
4) Instituição de ensino reconhecido pelo órgão federal competente: *(nome da instituição por extenso e onde se localiza)*

b. Demais cursos
1) .....

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a. Empresa:
b. Cargo:
c. Período de atuação: *(em meses - dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
d. Carga horária: *(horas/dia)*
e. Síntese das atividades profissionais realizadas:

4. ATIVIDADE MILITAR

a. Estágio ou Curso de Formação:
b. Cursos de Extensão ou Especialização:
c. Tempo de Serviço:

_____/_____, _____ de _____de _____.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:

1. As expressões, em itálico, e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*

2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser ***negritados*** *para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO J – MODELO DE PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO/SERVIÇO MILITAR ESPECIALISTA TEMPORÁRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

(*somente para candidatos militares*)

Declaro, junto ao Comando da 7ª Região Militar, que o(a)_____ (posto/graduação)_____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos ___ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, ocupa o cargo de _____ e não possui em seus assentamentos nada que desabone a conduta militar e que, por isso, possui parecer favorável, deste Comando, para participação no processo seletivo ao **EBST.**

_____/_____, _____ de _____de _____.

(Local e data)

_____

(Assinatura do Cmt/Ch/Dir OM)

Nome e posto do Cmt/Ch/Dir OM

OBSERVAÇÃO: Este parecer deve ser assinado, exclusivamente, pelo Cmt/Ch/Dir OM.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

(Local), _____ de _____ de 2019

Requerimento

Do (nome do requerente)

Ao Sr Comandante da 7ª Região Militar

Objeto: recurso de seleção *(informar a fase do processo)*

1. _____*(nome)*_____, *(nº de inscrição)*, *(CPF)*, *Graduado/Técnico/Profissional em* _____ *(área/habilitação)*, residente *(endereço residencial completo: Av/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, município e telefone)*, requer a V Exa mandar conceder-lhe nova _____ (avaliação/inspeção de saúde/avaliação física), em grau de recurso, por constar na publicação constante no site emitida em (data da publicação).

2. Seguem abaixo as razões que embasam tal solicitação:

a.

b.

3. Anexos: atestado/laudo médico/publicação constante no site/exames médicos, etc.

4. É a primeira vez que requer.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
1. As expressões, em itálico, e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser ***negritados*** *para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ (nome completo), Idt Nº _____, CPF Nº _____, nascido aos ____ dias do mês de _____de_____,filha.de_____ _____ e de _____, declaro, junto à Comissão de Seleção Especial, que DESISTO de minha convocação para o EBST.

_____/_____, _____ de _____de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
1. As expressões, em itálico, e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser ***negritados*** *para facilitar a sua identificação e conferência.*

ANEXO M – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EXERCÍCIO DE CARGO/FUNÇÃO INFERIOR AO DA FORMAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO COMO SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT).

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EXERCÍCIO DE CARGO/FUNÇÃO INFERIOR AO DA FORMAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO COMO SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT).

(*somente para candidatos com diploma de formação superior*)

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e _____, para efeito de seleção e convocação_____ (Sargento Técnico Temporário), declaro que fui alertado(a) e tomei ciência de que, se vier a ser convocado(a) exercerei minha habilitação profissional em nível inferior a que possuo, manifestando assim meu concordo com tal situação.

_____/_____, _____ de _____de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:
*1. As expressões, em itálico, e as linhas **não devem ser impressas** no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
*2. Os dados, inseridos na Declaração, devem ser **negritados** para facilitar a sua identificação e conferência.*

MODELO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2019.6

INSCRIÇÃO Nº

Estágio Básico de Sargento Temporário - EBST

Área/Habilitação Técnica: _____

Nome Completo: _____

Contato (Tel Fixo e Celular): _____

E-mail: _____

(o quadro abaixo será preenchido pela Junta de Inspeção de Saúde, por ocasião da IS)

Ord	Documento	Sim	Não
1	Radiografia dos campos pleuro-pulmonares.		
2	Sorologia para Lues e HIV.		
3	Sorologia para doença de chagas.		
4	Hemograma completo, coagulagem e VHS.		
5	Tipagem sanguínea e fator RH.		
6	Parasitológico de fezes.		
7	Sumário de urina.		
8	Eletrocardiograma em repouso.		
9	Eletroencefalograma.		
10	Perfil imunológico para hepatites virais (A, B e C): Tipo A: Anti- HVA IGM.		
11	Perfil imunológico para hepatites virais (A, B e C): Tipo B: HbsAg + Anti – Hbs.		
12	Perfil imunológico para hepatites virais (A, B e C): Tipo C: Anti HVC.		
13	Ureia e creatinina.		
14	Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático).		
15	Glicemia de jejum.		
16	Ácido Úrico.		
17	Radiografia panorâmica da arcada dentária.		
18	Radiografia total da coluna vertebral (cervical, torácica e lombo-sacra, PA mais Perfil).		
19	Colpocitologia oncótica (candidatas sexo feminino).		
20	Exame de mamas (ultrassonografia/ecografia) (candidatas sexo feminino).		
21	Perfil lipídico (colesterol total + frações+ triglicerídeos).		
22	Perfil Hepático (AST, ALT, Fosfatase Alcalina, Gama GT, bilirrubinas totais + frações).		
23	Teste de acuidade auditiva (audiometria com laudo).		
24	Teste de gravidez sanguíneo (BHCG), (candidatas do sexo feminino).		
25	Teste ergométrico.		
26	Exame toxicológico de larga escala (queratina: cabelo, pelos ou unhas) para detecção de drogas ilícitas, no período mínimo de 90 (noventa) dias.		
27	Laudo Psicológico para porte de armamento.		
28	Tomografia Computadorizada completa de ambos os joelhos e dos ombros.		
29	Antígeno prostático especifico – PSA, (Candidatos do sexo Masculino)		
30	Peso:_____ / Altura:_____ Obs.: Deverá ser medido por militares de apoio a JISE/MPGu.		

.....***DESTAQUE AQUI***.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EXAMES – FASE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Inscrição nº: _____ **Área:**_____

Nome do Candidato:_____

Responsável pelo recebimento:_____**Assinatura:** _____

Entregue em _____ **de** _____ **de 2020.**

ANEXO O – ÁREAS/HABILITAÇÕES TÉCNICAS, DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT) E QUADRO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E LOCALIDADE.

*** Legenda: Cadastro de Reserva (CR)**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS	LOCALIDADES	VAGAS
Técnico em Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Administração**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	2 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	1 + CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Alimentos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Alimentos**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Química; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	1 + CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Análises Clínicas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Análises Clínicas**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Farmácia; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	1 + CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Biblioteconomia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Biblioteconomia**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Computação Gráfica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Computação Gráfica**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Contabilidade**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Contabilidade; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	2 + CR
		João Pessoa/PB	2 + CR
		Natal/RN	1 + CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Edificações	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Edificações**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no	Recife/PE	2 + CR
		João Pessoa/PB	2 + CR
		Natal/RN	2 + CR
		Maceió/AL	1 + CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	1 + CR

	Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	1 + CR
Técnico em Eletrotécnica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Eletrotécnica**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	1 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Eletrônica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Eletrônica**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Enfermagem**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Enfermagem; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	8 + CR
		João Pessoa/PB	1 + CR
		Natal/RN	3 + CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	1 + CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Geologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Geologia**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	1 + CR
		Natal/RN	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Hospedagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Hospedagem**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Informática – Desenvolvimento de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	1 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR

Técnico em Informática - Desenvolvimento na Linguagem Java	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME e curso de programação em JAVA **com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas**.	Recife/PE	CR
Técnico em Informática - Redes de Computadores	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Redes de Computadores**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	1 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	1 + CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	1 + CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Informática - Suporte e Manutenção de Micros	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Informática ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Magistério	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Magistério**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
Técnico em Manutenção Automotiva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Manutenção Automotiva**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	1 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Manutenção Automotiva – Eletricista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Manutenção Automotiva**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; e **curso complementar de Eletricista de Automóveis com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas**.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Mecânica (Industrial)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Mecânica**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	1 + CR

Técnico em Meio Ambiente	nível médio de **Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Controle Ambiental**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Química; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Natal/RN	CR
Técnico em Mineração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Mineração**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Química ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	1 + CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Multimeios Didáticos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Multimeios Didáticos**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
Técnico em Museologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Museologia**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	1 + CR
		São Bento do Una/PE	CR
Técnico em Nutrição	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Nutrição e dietética**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Nutricionistas; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	2 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Produção Cultural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Produção Áudio e Vídeo**, **Técnico em Rádio e Vídeo,** fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
Técnico em Prótese Dentária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em Prótese Dentária**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	1 + CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
Técnico em	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, nível médio de **Técnico em**	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR

Radiologia	**Radiologia**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Natal/RN	1 + CR
Técnico em Refrigeração e Climatização	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Refrigeração e Climatização**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Maceió/AL	CR
		Petrolina/PE	CR
		Garanhuns/PE	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Campina Grande/PB	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em Segurança do Trabalho**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.	Recife/PE	1+ CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		Caicó/RN	CR
Técnico em Topografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em nível médio de **Técnico em agrimensura** ou **Técnico em geodésia e cartografia** ou **Técnico em geoprocessamento**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo ME; carteira de registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais; e certidão negativa financeira, ético disciplinar do respectivo conselho.	Recife/PE	CR
		João Pessoa/PB	CR
		Natal/RN	CR
		São Bento do Una/PE	CR
		Caicó/RN	CR

*** Observações:**

- O cadastro de reserva deste processo seletivo será composto por todos os candidatos, devidamente inscritos, mesmo que eventualmente **não tenham sido chamados** para as fases seguintes deste certame, previstas no Cronograma Inicial de Atividades deste Aviso de Convocação.

- Caso surjam vagas durante a vigência deste Aviso, após a incorporação, as informações serão divulgadas via internet.

- O cadastro de reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

a) abertura/disponibilidade de vagas;

b) limite orçamentário do Exército Brasileiro; e

c) interesse da administração pública.

ANEXO P – CERTIFICAÇÕES/CURSOS COMPLEMENTARES CONSIDERADOS DE INTERESSE NO PROCESSO SELETIVO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT)

ESPECIALIDADE	CURSOS COMPLEMENTARES CONSIDERADOS DE INTERESSE
Técnico em Análises Clínicas	• Flebotomia com carga horária mínima de 10 (dez) horas.
	• Curso básico de Office Excel com carga horária mínima de 100 (cem) horas.
	• Curso de Biossegurança em laboratório com carga horária mínima de 100 (cem) horas.
	• Curso Microbiologia com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.
Técnico em Contabilidade	• Contabilidade Pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
	• Orçamento Público/Administração financeira e orçamentária com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
	• Gestão Pública com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Administração Pública com carga horária mínima de 20 (quarenta) horas.
	• Licitações e Contratos Públicos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Técnico em Enfermagem	**CURSOS COMPLEMENTARES CONSIDERADOS DE INTERESSE**
	• Curso de especialização em Terapia Intensiva com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.
	• Curso de APH com carga horária mínima de XXX (XXX) horas.
Técnico em Topografia	**CURSOS COMPLEMENTARES CONSIDERADOS DE INTERESSE**
	• Programação com Python com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de FME com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de QGIS Básico com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de QGIS Avançado com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de PortgreSQL com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de DBA PostGIS com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de Mapa com Drones (ARP) com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de Georrefenciamento de Imóveis Rurais ou Urbanos com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
	• Curso de Perícias Judiciais e Avaliação de Imóveis com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
Técnico em Informática - Redes de Computadores	**CURSOS COMPLEMENTARES CONSIDERADOS DE INTERESSE**
	• Curso de Administração de Servidores Linux com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Curso em PHP com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Metodologia Ágil para análise e desenvolvimento de software com Scrum com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Desenvolvedor de páginas Web, utilizando HTML, CSS, Javascript, jQuery e AJAX com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Desenvolvedor de Aplicações Mobile Android ou iOS com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.
	• Linguagem SQL utilizando Banco de dados MySQL ou PostgreeSQL, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
	• Sistema de Controle de Versões (Git ou Subversion), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
	• Segurança em Aplicações Web, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
	• Demais cursos na área com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Técnico em Informática –	**CURSOS COMPLEMENTARES CONSIDERADOS DE INTERESSE**
	• Curso em Java com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Curso em PHP com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Desenvolvedor de páginas Web, utilizando HTML, CSS, Javascript, jQuery e AJAX com carga

Desenvolvimento de Sistemas	horária mínima de 40 (quarenta) horas.
	• Desenvolvedor de Aplicações Mobile Android ou iOS com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.
	• Linguagem SQL utilizando Banco de dados MySQL ou PostgreeSQL, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
	• Segurança em Aplicações Web, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
	• Demais cursos na área com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Técnico em Radiologia	• Curso de especialização em Mamografia e/ou Tomografia com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas.